



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Nomear ***Váideci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIÁRIO OFICIAL
Data: 15/12/2019
Edição: 513 Página: 4



Município de Capanema - PR

000002

PORTARIA Nº 7.654, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Andrea Marize Weschenfelder Paeze** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Valdeci Alves dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 7.531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.


Américo Bellé
Prefeito Municipal





000003

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 07 de agosto de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Zaida Teresinha Parabocz

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 211.600,00(Duzentos e Onze Mil e Seiscentos Reais).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



000/004

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2. OBJETO:

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..** objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame pois o Serviço servirá para o atendimento as competições municipais, desenvolvidas pelo Departamento de Esportes, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4.2. Essas quantidades serão utilizadas no período de 12 meses.

4.3. O esporte é importante na vida de qualquer pessoa, por isso incentivamos e promovemos competições nas modalidades de VOLEIBOL, BASQUETE, BOCHA 48, BOCHA TRADICIONAL, FUTEBOL E FUTSAL.

4.4. As atividades esportivas estão a cada dia mais frequentes no nosso dia a dia, nota-se o aumento substancial no número de equipes esportivas nas competições, o que conseqüentemente elevou o número de jogos.

4.7. As competições esportivas são fonte de lazer e agregam valores como disciplina, organização, auto estima, além de melhorar a qualidade de vida neste período pós pandemia que tem trazido muita fragilidade física e psicológica.

4.6. No ano de 2020, as atividades esportivas foram suspensas em razão da COVID-19, pensando nisto acredita-se que ao retorno das atividades aumentará o número de campeonatos e torneios, em virtude de todo período de recesso.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.

Lote: 1 - Lote 001



000905

Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42521	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	30,00	JG	160,00	4.800,00
2	42522	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48	100,00	JG	60,00	6.000,00
3	42523	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL	60,00	JG	70,00	4.200,00
4	42529	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	150,00	JG	100,00	15.000,00
5	42525	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO	120,00	JG	450,00	54.000,00
6	42524	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS	100,00	JG	200,00	20.000,00
7	42526	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL	200,00	JG	210,00	42.000,00
8	42528	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	200,00	JG	100,00	20.000,00



000006

Município de Capanema - PR

9	42520	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	60,00	JG	160,00	9.600,00
10	46374	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS.	300,00	JG	120,00	36.000,00
TOTAL						211.600,00

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 2 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.



009907

Município de Capanema - PR

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Luciana Zanon.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

Capanema, 07 de agosto de 2020

Zaida Teresinha Parabocz

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

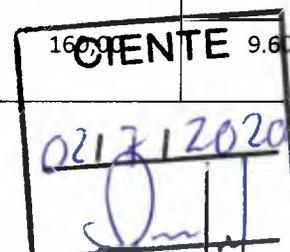
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	42521- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	JG	30	160,00	4.800,00
2.	42522- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48	JG	100	60,00	6.000,00
3.	42523- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL	JG	60	70,00	4.200,00
4.	42529- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	JG	150	100,00	15.000,00
	42525- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO.	JG	120	450,00	54.000,00
6.	42524- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS.	JG	100	200,00	20.000,00
7.	42526- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL.	JG	200	210,00	42.000,00
8.	42528- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	JG	200	100,00	20.000,00
9.	42520- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	JG	60	160,00	9.600,00

1440



000009

10.	46374- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS.	JG	300	120,00	36.000,00
TOTAL					211.600,00

DATA
18/06/2020


Andrea Marize W. Paeze
Dec. 6.777/2020
Sec. Mun. Ind. Com e Turismo


Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças



ORÇAMENTO

000010

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DA FRONTEIRA

CNPJ: 05.738.824/0001-87

E-MAIL:

ENDEREÇO: AV: BRASIL, 1578

COMPLEMENTO: SALA

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 999118072

CONTATO: SILVÉRIO LUIZ SCHNEIDER

CIDADE: CAPANEMA

UF: PARANÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	42521- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	JG	30	160,00	4.800,00
2	42522- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48	JG	60	60,00	3.600,00
3	42523- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL	JG	60	70,00	4.200,00
4	42529- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	JG	150	100,00	15.000,00
5	42525- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO.	JG	120	450,00	54.000,00
6	42524- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS.	JG	100	200,00	20.000,00

05.738.824/0001-87

Data:

Processo: **1532/2020**

18/06/2020

Hora: 03:11

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

**ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS
DA FRONTEIRA.**

Av Brasil 1578 Centro

ORÇAMENTO

000011

7	42526- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL.	JG	200	210,00	42.000,00
8	42528- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	JG	200	100,00	20.000,00
9	42520- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	JG	60	160,00	9.600,00
10	46374- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS.	JG	300	120,00	36.000,00
				TOTAL	RS 209.200,00

DATA 18/06/2020

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

05.738.824/0001-87

ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS
DA FRONTEIRA.

Av Brasil, 1578 Centro
85760-000 CAPANEMA PR

Vilas Bôas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: (44) 99916-9000-(44) 98422-3377 - E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

000012

Solicitação de orçamento para a Prefeitura Municipal de Capanema/SC

Campo Mourão/Paraná, 16 de junho de 2020.

Município: CAPANEMA/PR

Razão Social: ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

Nome de Fantasia: VILAS BÔAS PRODUÇÕES

Endereço: AV. ARMELINDO TROMBINI Nº 3.320

Bairro: JARDIM ALBUQUERQUE

Município: CAMPO MOURÃO Estado: PARANÁ

CEP: 87.309-097

Tel./Fax: (44) 99916-9000

CNPJ: 09.194.360/0001-46

Inscrição Estadual: ISENTA

Inscrição Municipal: 15.989

E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	42521- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	JG	30	R\$ 253,00	R\$ 7.590,00
2	42522- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48	JG	60	R\$ 163,00	R\$ 9.780,00
3	42523- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL	JG	60	R\$ 143,00	R\$ 8.580,00
4	42529- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	JG	150	R\$ 385,00	R\$ 57.750,00
5	42525- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO.	JG	120	R\$ 704,00	R\$ 84.480,00

Vilas Bôas Produções⁰⁰⁰⁰¹³

Entidade sem fins lucrativos Telefones: (44) 99916-9000-(44) 98422-3377 - E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

6	42524- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS.	JG	100	R\$ 286,00	R\$ 28.600,00
7	42526- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL.	JG	200	R\$ 286,00	R\$ 57.200,00
8	42528- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	JG	200	R\$ 198,00	R\$ 39.600,00
9	42520- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	JG	60	R\$ 253,00	R\$ 15.180,00
10	46374- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS.	JG	300	R\$ 418,00	R\$ 125.400,00
TOTAL					R\$ 434.160,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (noventa) dias.

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente

Márcio A.F. Vilas Bôas

Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS
CNPJ: 09.194.360/0001-46
Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6690

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Vilas Bôas Produções <vilasboasproducoes@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 16 de junho de 2020 22:07
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: 200616 - PR - CAPANEMA - ORÇAMENTO ARBITRAGEM
Anexos: 200616 - PR - CAPANEMA - ORÇAMENTO ARBITRAGEM.docx

Márcio Vilas Bôas
DIRETOR PRESIDENTE

Associação Vilas Bôas CNPJ: 09.194.360/0001-46
Endereço: Avenida Armelindo Trombini, 3320
Campo Mourão - Paraná CEP: 87.309-097
Telefone: 44-99916-9000

De: Vilas Bôas Produções - Daniel <VBP-Daniel@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 16 de junho de 2020 17:22
Para: VILAS BOAS <vilasboasproducoes@hotmail.com>
Assunto: 200616 - PR - CAPANEMA - ORÇAMENTO ARBITRAGEM

Daniel Slompo
Setor Administrativo

Associação Vilas Bôas CNPJ: 09.194.360/0001-46
Endereço: Avenida Armelindo Trombini, 3320
Campo Mourão - Paraná CEP: 87.309-097
Telefone: 44-99916-9000

Márcio Vilas Bôas
DIRETOR PRESIDENTE

Associação Vilas Bôas CNPJ: 09.194.360/0001-46
ENDEREÇO: Av. Armelindo Trombini, Nº 3320
Campo Mourão - PR CEP: 87.309-097
TELEFONE: 44-99916-9000





000015

ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE
PÉROLA E CAROBA
CNPJ: 15.179.436/0001-67
AV. Rio Grande do Sul – Centro – Bela Vista da Caroba – Pr – (46) 999822461-999115601

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE PÉROLA E CAROBA

CNPJ: 15.179.436/0001-67 E-MAIL: elson_suhre@hotmail.com

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, s/n

COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 99982-2461 CONTATO: ELSON SUHRE

CIDADE: BELA VISTA DA CAROBA UF: PR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS
COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -
PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	42521- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	JG	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
2	42522- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48	JG	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
3	42523- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL	JG	60	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
4	42529- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	JG	150	R\$ 370,00	R\$ 55.500,00
5	42525- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO.	JG	120	R\$ 610,00	R\$ 73.200,00
6	42524- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE				

000016



ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE
PÉROLA E CAROBA
CNPJ: 15.179.436/0001-67

AV. Rio Grande do Sul – Centro – Bela Vista da Caroba – Pr – (46) 999822461-999115601

	DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50-MINUTOS.	JG	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
7	42526- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL.	JG	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
8	42528- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	JG	200	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
9	42520- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	JG	60	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
10	46374- SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS.	JG	300	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00

DATA 24/06/2020

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS



DANIEL DE SOUZA FERNANDES
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE
PÉROLA E CAROBA
CNPJ 15.179.436/0001-67
Av. Rio Grande do Sul, s/n - Centro
85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR

De: Elson Suhre <elson_suhre@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 25 de junho de 2020 08:50
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Orçamento Arbitragem
Anexos: Orçamento.pdf

Atenciosamente

Elson





000018

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 07 de agosto de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000019

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 07 de agosto de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 07/08/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1440	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000020

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 66/2020
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**

1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 26/08/2020 as 8h:30m

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 397, de 10/12/2019.

2 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **26/08/2020**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

3. DO OBJETO



Município de Capanema - PR

- 3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.capanema.pr.gov.br**.
- 3.3. A licitação será dividida em **Itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **Itens** forem de seu interesse.
- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.

As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela 46) 984017042 com a Sra. Luciana, ou pelo e-mail **educacao@capanema.pr.gov.br**.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para **solicitar esclarecimentos** ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

- a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080. Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@capanema.pr.gov.br**
 - b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - d) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



0000R2

Município de Capanema - PR

- a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
 - 5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - 6.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - 6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 6.2. Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;



Município de Capanema - PR

- 6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 6.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.



0,000000

Município de Capanema - PR

- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. No dia **26/08/2020**, as 8h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



Município de Capanema - PR

- 9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- no país;
 - por empresas brasileiras;
 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



000026

Município de Capanema - PR

- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 10.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
 - 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Município de Capanema - PR

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) **SICAF.**
 - b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)**
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:
- a) **à habilitação jurídica;**
 - b) **à qualificação econômico-financeira;**
 - c) **à regularidade fiscal e trabalhista;**
 - d) **à qualificação técnica.**
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação,



000028

Município de Capanema - PR

- o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**
- 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de **certidões** de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br.

000029



Município de Capanema - PR

- 11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:
- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:
- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
 - h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
 - i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação ~~relativa à habilitação~~, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
 - i.2) **A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:**
 - I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.
 - II - **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.



000080

Município de Capanema - PR

11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**;

a) A Licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitidos por órgão público, ou privado, atestando que prestou serviços dessa natureza (arbitragem).

b) A empresa Vencedora do item deverá apresentar o certificado de formação de cada profissional, juntamente com Cópia do RG e CPF do profissional que irá executar o serviço. (comprovar que fez curso de Arbitro)

- 11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 11.14. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. **DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).
- 12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A proposta deverá conter:
- a) **proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**



Município de Capanema - PR

- b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de **validade da proposta não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - e) **indicação/especificação** do produto e marca;
 - f) **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**
 - h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
 - i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
 - a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;



000032

Município de Capanema - PR

- e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

001033



Município de Capanema - PR

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



000034

Município de Capanema - PR

- 18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
 - 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
 - 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.



Município de Capanema - PR

- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
 - a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
 - f) Indicação da dotação orçamentária.
- 21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.
- 21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:



000/036

Município de Capanema - PR

- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea “b”, do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.
- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 2 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.



Município de Capanema - PR

- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
- 23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município..
- 24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.



000028

Município de Capanema - PR

- 24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada **via e-mail para a CONTRATADA**.
- 24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo do objeto/serviço**, nos termos do item 24.

000039



Município de Capanema - PR

- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 211.600,00 (Duzentos e Onze Mil e Seiscentos Reais)**.
- 26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:



000046

Município de Capanema - PR

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1440	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) lote(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.
- 27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- 27.3.1. **Advertência** por escrito;
- 27.3.2. **Multas:**
- de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
 - de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.
- 27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

003941



Município de Capanema - PR

- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 211.600,00 (Duzentos e Onze Mil e Seiscentos Reais)**.
- 26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:



000042

Município de Capanema - PR

- 28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da

000043



Município de Capanema - PR

- matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 07 de julho de 2020.

.....

AMÉRICO BELLE
PREFEITO MUNICIPAL



0000/14

Município de Capanema - PR

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2020, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARC A	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000045



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)..... Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)..... portador(a) do CPF/MF sob n.º..... para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 66/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



0000/16

Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2020.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000047



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2020

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 66/2020**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., SC
 diada na, nº, na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.



000048

Município de Capanema - PR

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 2 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- h) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- i) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- j) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- k) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- l) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- m) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- n) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.



Município de Capanema - PR

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1440	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.



000050
00000

Município de Capanema - PR

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

000051



Município de Capanema - PR

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe reatuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



000952

Município de Capanema - PR

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

000053



Município de Capanema - PR

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":



000054

Município de Capanema - PR

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 66/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 66/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que ~~foi~~ assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

000055



Município de Capanema - PR

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2020)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX- CEP: XXXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXXX, MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 66/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 2 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.



000256

Município de Capanema - PR

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

000057



Município de Capanema - PR

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



00000008

Município de Capanema - PR

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (xxxxx) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de

000059



Município de Capanema - PR

preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

9.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

9.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



000060

Município de Capanema - PR

9.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

000061



Município de Capanema - PR

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses



000062

Município de Capanema - PR

casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

000083



Município de Capanema - PR

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXX
Contratada



000064

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 290/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 66/2020

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pelas portarias n.ºs. 7.531/2019 e 7.654/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para registro do preços de serviços de arbitragem para competições realizadas pelo Departamento de Esportes do Município de Capanema/PR, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n.ºs 7.531/2019 e 7.654/2020 – fls. 01/02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Termo de Referência – fls. 04/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/17;
- V) Despacho de encaminhamento – fl. 18;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 19;
- VII) Minuta do edital – fls. 20/43;
- VI) Anexos 02/04 – fls. 44/46; e, Anexo 05 (minuta ARP) – fls. 47/63. É

o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



000066

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado,



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

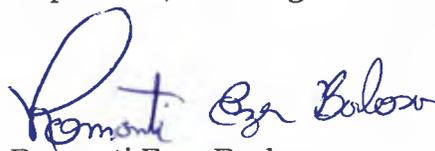
Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 10 de agosto de 2020.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000070

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 11 de agosto de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico nº 66/2020

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº66/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 211.600,00 Duzentos e Onze Mil e Seiscentos Reais).
Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 26/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 11/08/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000071

000072

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

11/08/2020 08:55:51



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 13/08/2020.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00066/2020

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00047/2020

Nº do Processo

66

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Equalização de ICMS

Internacional

Quantidade de Itens

10

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, Processado pelo Sistema Registro de Preços

Data da Divulgação

13/08/2020

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 13/08/2020 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 26/08/2020 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº66/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZA-

DAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 211.600,00 Duzentos e Onze Mil e Seiscentos Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 26/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 11/08/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 287/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA DOIS- QUADRA 08, LOTE 08- CIVIT I, SN - CEP: 29168030 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, neste ato por seu representante legal, JOSE MARCOS SZUSTER, CPF:633.791.987-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 40/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/07/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-COV2 (IGG/IGM), REALIZADO ATRAVÉS DE AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR PUNÇÃO DIGITAL VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 291/2020, fica aditiva em sua quantidade 500 (quinhentas) unidades, ficando aditivado seu valor em R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 11 de agosto de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JOSE MARCOS SZUSTER
Representante Legal
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº65/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 177/2020 ENTRE O MUNICÍPIO E A SEAB - SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO..

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 177/2020 ENTRE O MUNICÍPIO E A SEAB SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.. R\$ 66.820,00 (Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 26/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 11/08/2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

71023/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 211.600,00 (Duzentos e Onze Mil e Seiscentos Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 26/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 11/08/2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

70893/2020

Catanduvas

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO: 29/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PEQUENO, AMBULÂNCIA, E ONIBUS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SESA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, diante do recebimento de ofício da Secretaria solicitante, a Pregoeira do Município de Catanduvas resolve RETIFICAR o edital, nos termos abaixo:

I - Fica retificado o descritivo do ITEM 2, nos seguintes pontos:

Onde se lê: "arquente, ar condicionado (cabine)";

Leia-se: "arquente, ar condicionado original de fábrica tanto cabine quanto salão da ambulância com controle de temperatura separados";

Onde se lê: "banco com sistema de para médico com cinto de segurança";

Leia-se: "banco com sistema giratório para médico com cinto de segurança";

Fica retirada a exigência de que o veículo deve ser dotado de banheiro na traseira do veículo;

Devido a retificação acima, fica reaberto o prazo de distribuição do Edital, ficando remarcada a data de abertura para dia 27 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS.

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 12 de agosto de 2020.

ANIELY BIESECHE BELINATO
PREGOEIRA

71474/2020

Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 75/2020. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 27 de agosto de 2020, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE "TIPO A" em atendimento ao plano de

trabalho da resolução nº 596/2020 - s.c.s.a. - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. Valor máximo estimado: R\$ 189.000,00.

Gênero: Veículos Especiais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs. e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br
Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

71445/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2020

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho e **CONTRATADA:** Amg Engenharia Eireli. CNPJ 17.681.193/0001-96. **OBJETO:** Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. Área Construída: 648,00 m² Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias; VALOR: R\$ 186.417,20 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: (1926/F932). PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2020. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 12 de agosto de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

71572/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 14/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 14/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
ALBERTO AFONSO GULLO EIRELI - ME	186.417,20

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho, 12 de agosto de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

71571/2020

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Concorrência Pública nº 003/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 09h30min do dia 16 de setembro de 2020, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Alienação de lotes de terras localizadas na sede do Município de Cianorte. Valor referência: R\$ 5.743.500,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209, Cianorte, 10 de agosto de 2020.

Alessandra Segantim

Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

71198/2020

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0102020 - PMCLEV - PROCESSO Nº. 057/2020

PARTES: Município de Clevelândia e Cege Engenharia Ltda. **OBJETO:** Execução de reaparelamento asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), sobre pedras polidricas/asfalto, existentes nas Ruas Brasil, Brasil para Cristo, Tanerodo Neves, Presidente Juscelino Kubitschek e Avenida Nossa Senhora da


[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM			
Ano*	2020		
Modalidade*	Pregão ▼		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	66		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>		
Número edital/processo*	66		
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0700227812270122721440339039		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	211.600,00		
Data de Lançamento do Edital	13/08/2020		
Data da Abertura das Propostas	26/08/2020		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼	Percentual de participação: 25,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼		



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.330.445/0001-93

Razão Social: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/12/2020

FGTS Validade: 07/09/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/09/2020

Receita Municipal Validade: 16/04/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020



ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa AR SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA, estabelecida na RUA SEBASTIÃO DA SILVA LEITE Nº1798, VILA PALHARES ASSIS/SP, telefone (18)3324-3046 ou (18) 98129-0675, E-MAIL saude.ar@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 10.330.445/0001-93, neste ato representada por RENATA VALERO, cargo SOCIA-PROPRIETARIA, RG 6.836.074-9 SSP/PR, CPF 007.174.049-00, RUA JOSE FURLAN Nº340, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	UNID.	MATERIAL /SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	JOGO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ARBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESARIO(QUANDO NECESSARIO)	R\$ 159,00	R\$ 4.770,00
2	100	JOGO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
3	60	JOGO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
VALOR TOTAL GLOBAL:					R\$14.810,00

A PROPOSTA TEM O VALOR GLOBAL DE R\$14.810,00(QUATROZE MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS).

1. Informar especificação dos produtos: CONFORME PLANILHA A CIMA DO ITEM 4 AO ITEM 10. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. EMPRESA AR SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
3. Informamos que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
4. Prazos máximo de entrega dos SERVIÇOS será de acordo com o ANEXO I do edital.
5. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

ASSIS, 27 De AGOSTO de 2020.

Renata Valero.

CPF: 007.174.049-00

RG: 6.836.074-9 SSP/PR

AR - Saúde Ginástica Laboral Ltda.-ME

CNPJ 10.330.445/0001-93

AR – SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA
RUA: SEBASTIÃO DA SILVA LEITE Nº1789, ASSIS/SP CEP: 18.900-201
TELEFONE: (18) 98129-0675 / (18) 98129-7566
EMAIL: saude.ar@hotmail.com



ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa AR SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA, estabelecida na RUA SEBASTIÃO DA SILVA LEITE Nº1798, VILA PALHARES ASSIS/SP, telefone (18)3324-3046 ou (18) 98129-0675, E-MAIL saude.ar@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 10.330.445/0001-93, neste ato representada por RENATA VALERO, cargo SOCIA-PROPRIETARIA, RG 6.836.074-9 SSP/PR, CPF 007.174.049-00, RUA JOSE FURLAN Nº340, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	UNID.	MATERIAL /SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	150	JOGO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	R\$ 89,50	R\$ 13.425,00
5	120	JOGO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO	R\$ 439,50	R\$ 52.740,00
6	100	JOGO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS	R\$ 194,80	R\$ 19.480,00
7	200	JOGO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL	R\$ 205,10	R\$ 41.020,00
8	20	JOGO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	R\$ 97,20	R\$ 1.944,00

AR – SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA
RUA: SEBASTIÃO DA SILVA LEITE Nº1789, ASSIS/SP CEP: 18.900-201
TELEFONE: (18) 98129-0675 / (18) 98129-7566
EMAIL: saude.ar@hotmail.com

AR - Saúde Ginástica Laboral Ltda.-ME
CNPJ 10.330.445/0001-93



9	60	JOGO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	R\$ 154,80	R\$ 9.288,00
10	300	JOGO	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS.	R\$ 115,50	R\$ 34.650,00
VALOR TOTAL GLOBAL:					R\$ 172.547,00

A PROPOSTA TEM O VALOR GLOBAL DE R\$172.547,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

1. Informar especificação dos produtos: CONFORME PLANILHA A CIMA DO ITEM 4 AO ITEM 10. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. EMPRESA AR SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
3. Informamos que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
4. Prazos máximo de entrega dos SERVIÇOS será de acordo com o ANEXO I do edital.
5. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

ASSIS, 26 de AGOSTO de 2020.

Renata Valero.
CPF: 007.174.049-00
RG: 6.836.074-9 SSP/PR
Sócia-Proprietária

AR - Saúde Ginástica Laboral Ltda.-ME

CNPJ: 10.330.445/0001-03

AR – SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA
RUA: SEBASTIÃO DA SILVA LEITE N°1789, ASSIS/SP CEP: 18.900-201
TELEFONE: (18) 98129-0675 / (18) 98129-7566
EMAIL: saúde.ar@hotmail.com

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9
 V. Prudência - Fone/Fax: 141-3093-1100 - Jd. Paulista - CEP: 13060-000 - São João do Rio Preto - SP - Brasil - Fax: 021-3093-1100

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V n.º 41 n.º 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 110661810191627580467-1; Data: 18/10/2019 16:32:85

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG78840-X912;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**



JUCESP PROTOCOLO
0.942.887/19-0



248

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

AR – SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA

CNPJ: 10.330.445/0001-93
NIRE: 3522210706-4

ANA SILVIA CHIQUETO, brasileira, natural de Assis, Estado do São Paulo, solteira, maior, nascida em 18/05/1977, professora, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 25.496.438-2 SSP/SP** e **CPF nº 272.864.888-30**, residente e domiciliada na Rua Sebastião da Silva Leite, 1798, Vila Palhares, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.800-201.

RENATA VALERO, brasileira, natural de Assis, Estado do São Paulo, solteira, maior, nascida em 05/01/1980, professora, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 6.836.074-9 SSP/PR** e **CPF nº 007.174.049-00**, residente e domiciliada na Rua Flauzina Liberata de Jesus, 836, Jardim Paulista, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.815-021.

JULIO CESAR PIEDADE, brasileiro, natural de Assis, Estado do São Paulo, solteiro, maior, nascido em 05/06/1978, professor, portador da Cédula de Identidade **RG nº 29.405.080-2 SSP/SP** e **CPF nº 265.687.048-81**, residente e domiciliado na Rua Osmar Luchini, 290, Jardim Aeroporto, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.813-178.

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária limitada sob a denominação **AR – SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA** e terá sua sede na **Avenida Otto Ribeiro, 2262, Jardim Paulista, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.814-470**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o **NIRE: 3522210706-4** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF nº 10.330.445/0001-93** e por este instrumento, resolvem entre si, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, a alteração e consolidação de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio **JULIO CESAR PIEDADE**, cedendo e transferindo parte de suas quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma a sócia remanescente **ANA SILVIA CHIQUETO**; e valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS S.º
 Rua Manoel de Barros, nº 100 - Jd. São José - Foz de Iguaçu - Paraná - CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3244-9000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 110661810191627580467-2; Data: 18/10/2019 16:32:85

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG78839-92HI;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

real) cada uma a sócia remanescente **RENATA VALERO**, acima qualificado, ficando assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
ANA SILVIA CHIQUETO	1.500	R\$ 1.500,00
RENATA VALERO	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	3.000	R\$ 3.000,00

Parágrafo Primeiro: O sócio **JULIO CESAR PIEDADE** da plena e total quitação de suas quotas não havendo nada mais a receber.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à sócia **ANA SILVIA CHIQUETO** e **RENATA VALERO** com os poderes e atribuições de assinar cheques, cambiais em geral, abrir e movimentar contas bancárias e efetuar empréstimos bancários, sempre assinando de forma **isolada e em conjunto**, efetuar compras junto a fornecedores, assinar documentos perante o Fisco Federal, Estadual e Municipal, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, e praticar todos os atos necessários a normal atividade comercial da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Fica estabelecido que as sócias **ANA SILVIA CHIQUETO** e **RENATA VALERO**, poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Fica alterado o objeto social para:

- **Ginástica laboral e Atividades físicas preventivas.**
- **Organização, Produção e Promoção de Eventos Esportivos;**



000082

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DE FILIAL

Fica cancelada a filial sob o NIRE 3590523099-9 e CNPJ 10.330.445/0003-55 situada na Avenida Otto Ribeiro, 2340, San Fernando Valley, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.800-300.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica alterado o endereço empresarial para Rua Sebastião da Silva Leite, 1798, Vila Palhares, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.800-201.

Devido às alterações acima, os sócios resolvem CONSOLIDAR o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

AR - SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA

CNPJ: 10.330.445/0001-93
NIRE: 3522210706-4

ANA SILVIA CHIQUETO, brasileira, natural de Assis, Estado do São Paulo, solteira, maior, nascida em 18/05/1977, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.496.438-2 SSP/SP e CPF nº 272.864.888-30, residente e domiciliada na Rua Sebastião da Silva Leite, 1798, Vila Palhares, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.800-201.

RENATA VALERO, brasileira, natural de Assis, Estado do São Paulo, solteira, maior, nascida em 05/01/1980, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.836.074-9 SSP/PR e CPF nº 007.174.049-00, residente e domiciliada na Rua Flauzina Liberata de Jesus, 836, Jardim Paulista, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.815-021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **AR - SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA** e terá sua sede na Rua Sebastião da Silva Leite, 1798, Vila Palhares, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.800-201.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social:

- **Ginástica laboral e Atividades físicas preventivas.**
- **Organização, Produção e Promoção de eventos esportivos.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:**

NOME	QUOTAS	VALOR
ANA SILVIA CHIQUETO	1.500	R\$ 1.500,00
RENATA VALERO	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	3.000	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

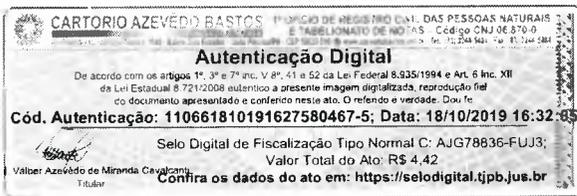
Fica estabelecido que as sócias **ANA SILVIA CHIQUETO e RENATA VALERO**, poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



000084

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá à sócia **ANA SILVIA CHIQUETO e RENATA VALERO** com os poderes e atribuições de assinar cheques, cambiais em geral, abrir e movimentar contas bancárias e efetuar empréstimos bancários, sempre assinando de forma **isolada e em conjunto**, efetuar compras junto a fornecedores, assinar documentos perante o Fisco Federal, Estadual e Municipal, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, e praticar todos os atos necessários a normal atividade comercial da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

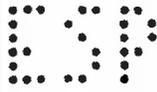
A distribuição dos lucros líquidos apurados poderá ser feita a cada 03 meses, por conta dos resultados que forem apurados no período, e em balanço levantado definitivamente em 31 de dezembro de cada ano, os quais serão escriturados nos livros próprios. Em cada distribuição de resultados cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, em relação aos recebimentos ocorridos, deduzidas as despesas em que a sociedade incorrer no período, podendo ainda ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação societária de cada sócio, não se excluindo da citada distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada um. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditando o sócio, o valor da quota deste será indenizado aos herdeiros, não cabendo aos mesmos à continuidade na sociedade, com distri-



000085



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

buição das quotas indenizadas entre os sócios remanescentes em igual proporção. Esta clausula valerá também caso o sócio tenha algum litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Assis/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

Assis/SP, 05 de agosto de 2019.


ANA SILVIA CHIQUETO
Sócia/Administradora


RENATA VALERO
Sócia/Administradora


JULIO CESAR PIEDADE
Sócio Demitido


GISELA SIMIEMA DESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
370.128/19-9


JUCESP

000086

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2019 13:11:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1375952

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/10/2020 16:47:44 (hora local)**.

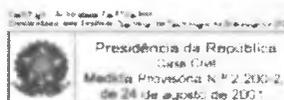
¹**Código de Autenticação Digital:** 110661810191627580467-1 a 110661810191627580467-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf72903609f620aa59994a239c7313128b1e460d9a9e941566caa86878bbae6c6e0330da43b4d33f4ef9247ad260074f4ed26715e3569a2732211c08752810ddb



 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.330.445/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2008
NOME EMPRESARIAL AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SEBASTIAO DA SILVA LEITE	NÚMERO 1798	COMPLEMENTO *****
CEP 19.800-201	BAIRRO/DISTRITO VILA PALHARES	MUNICÍPIO ASSIS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JONATAN.ESCCARVALHO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (18) 3324-3046
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2020 às 14:55:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35222107064		02/09/2008	20/08/2008				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
10.330.445/0001-93	RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE		1798				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA PALHARES	ASSIS	SP	19800-201	R\$	3.000,00		

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ANA SILVIA CHIQUETO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE			1798		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA PALHARES	ASSIS	SP	19800-201	254964382	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
272.864.888-30	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.500,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RENATA VALERO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FLAUZINA LIBERATA DE JESUS			836		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM PAULISTA	ASSIS	SP	19815-021	68360749	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
007.174.049-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.500,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
06/09/2019	370.128/19-9	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANA SILVIA CHIQUETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 272.864.888-30, RG/RNE: 25.496.438-2 - SP, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE, 1798, VILA PALHARES, ASSIS - SP, CEP 19800-201,		

NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RENATA VALERO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 007.174.049-00, RG/RNE: 6.836.074-9 - PR, RESIDENTE À RUA FLAUZINA LIBERATA DE JESUS, 836, JARDIM PAULISTA, ASSIS - SP, CEP 19815-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JULIO CESAR PIEDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 265.687.048-81, RG/RNE: 29.405.080-2 - SP, RESIDENTE À RUA OSMAR LUCHINI, 290, JD AEROPORTO, ASSIS - SP, CEP 19813-178, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS., DATADA DE: 05/08/2019.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE, 1798, VILA PALHARES, ASSIS - SP, CEP 19800-201., DATADA DE: 05/08/2019.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA QUINTA FICA ESTABELECIDO QUE AS SOCIAS ANA SILVIA CHIQUETO E RENATA VALE-RO, PODERAO EFETUAR UMA RETIRADA MENSAL A TITULO DE PRO-LABORE, DE ACORDO COM A LEGISLACAO DO IMPOSTO DE RENDA. CLAUSULA OITAVA A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE CABERA SOCIA ANA SILVIA CHIQUETO E RE-NATA VALERO COM OS PODERES E ATRIBUICOES DE ASSINAR CHEQUES, CAMBIAS EM GERAL, ABRIR E MOVIMENTAR CONTAS BANCARIAS E EFETUAR EMPRESTIMOS BANCARIOS, SEMPRE ASSINANDO DE FORMA ISOLADA E EM CONJUNTO, EFETUAR COMPRAS JUNTO A FORNECEDORES, ASSINAR DOCUMENTOS PERANTE O FISCO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMOVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZACAO DOS OUTROS SOCIOS, E PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSARIOS A NORMAL ATIVIDADE COMERCIAL DA EMPRESA, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGACOES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905230999, CNPJ 10.330.445/0003-55, SITUADA À AVENIDA OTTO RIBEIRO, 2340, SAN FERNANDO VALLEY, ASSIS - SP, CEP 19800-300., DATADA DE: 05/08/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222107064
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/06/2020



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 135730268, sexta-feira, 26 de junho de 2020 às 14:16:39.



26/06/2020

0498076
000090

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1808190

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AR SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA ME, CNPJ: 10.330.445/0001-93, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de junho de 2020.

PEDIDO Nº: 0498076



LIGA DO VALE PARANAPANEMA

CARLOS ALBERTO ANACLETO – M.E.

RUA ARLINDO QUINTINO DE FREITAS, Nº 90 - VILA MARIA – CEP 19814140 - ASSIS / SP
CNPJ: 28.446.413/0001-13 INS. ESTADUAL ISENTA - TELEFONE: (18) 99729-6478**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.330.445/0001-93, estabelecida na RUA SEBASTIÃO DA SILVA LEITE, 1798, VILA PALHARES, Assis/5P, CEP: 19.800-201, cumpriu as obrigações referente à prestação de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA, prestando um serviço especializado e de forma contínua, e apresentou desempenho satisfatório, sem descumprir qualquer uma das cláusulas do contrato.

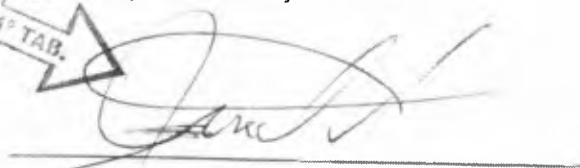
Serviços prestados:

SERVIÇO	
FUTEBOL DE CAMPO	20 JOGOS
FUTSAL	20 JOGOS
FUTEVOLEI	20 JOGOS
FUTEBOL SUIÇO	10 JOGOS
FUTEBOL SOCIETY	10 JOGOS
VOLEI ADAPTADO	10 JOGOS
VOLEI DE AREIA	10 JOGOS
VOLEIBOL	10 JOGOS
BASQUETE	10 JOGOS
HANDEBOL	10 JOGOS
TENIS DE MESA	2 DIÁRIAS
SKATE	2 DIÁRIAS

Informamos que os serviços foram prestados dentro dos prazos previstos e com a qualidade exigida, não existindo até o presente momento nada que desabone a sua conduta.

Assis (SP), 20 de março de 2020.

ASSIS
1º TAB.



CARLOS ALBERTO ANACLETO
CARLOS ALBERTO ANACLETO – M.E. LIGA DO VALE PARANAPANEMA
CNPJ: 28.446.413/0001-13

EM BRANCO



1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP: 19100-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18)3302-1599

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

CARLOS ALBERTO ANACLETO

Este documento SEM VALOR ECONOMICO, foi feito em test da verdade.
ASSIS, 16 de Junho de 2020 R\$ 6,34

CRISTIANO SALES BECHELI - ESCRIVÃO AUTORIZADO
RA218500

15

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
CRISTIANO SALES BECHELI
ESCRIVÃO AUTORIZADO

ASSINATURA
NO ANVERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Avenida Nossa Senhora do Rocio, 233 – Fone (43) 3562-1172 Fax (43) 3562-1010
Caixa Postal 11 – Cep 86.340-000 – Sertaneja – Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **AR - SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA**, inscrita sob CNPJ n.º 10.330.445/0001-93, estabelecida na Rua Sebastião da Silva Leite nº 1.798, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, é nosso fornecedor de serviços de arbitragem conforme Ata de Registro de Preço nº 06/2020 - Pregão Presencial nº 17/2020, cumprindo com as obrigações assumidas, pelo que declaramos estar apta e nada tendo que a desabone até a presente data.

E por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Sertaneja/PR, 12 de agosto de 2020.

Amanda Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Esportes e Turismo

Silmara Assis de Oliveira Calovi

Diretora do Departamento de Licitação



ANEXO – IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa AR SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ nº10.330.445/0001-93, com sede na Rua Sebastião da Silva Leite nº 1798, ASSIS/SP, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

ASSIS, 26 de AGOSTO de 2020.

Renata Valero.
CPF: 007.174.049-00
Sócia-Proprietária

AR - Saúde Ginástica Laboral Ltda.-ME
CNPJ: 10.330.445/0001-93

AR – SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA
RUA: SEBASTIÃO DA SILVA LEITE Nº1789, ASSIS/SP CEP: 18.900-201
TELEFONE: (18) 98129-0675 / (18) 98129-7566
EMAIL: saúde.ar@hotmail.com



ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

Pelo presente instrumento, a empresa AR SAUDE GINASTICA LABORAL, CNPJ nº10.330.445/0001-93, com sede na Rua Sebastião da Silva Leite nº1798, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) RENATA VALERO, Portador(a) do RG sob nº6.836.074-9 SSP/PR e CPF nº 007.174.049-00, cuja função/cargo é SÓCIA/ADMINISTRADORA, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: saude.ar@hotmail.com

Telefone: (18) 3324-3046 ou (18) 98129-0675

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor (a) ANA SILVIA CHIQUETO, portador (a) do CPF/MF sob n.º 272.864.888-30, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 66/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

ASSIS, 26 de AGOSTO de 2020.

Renata Valero.

CPF: 007.174.049-00

Sócia-Proprietária

AR - Saúde Ginástica Laboral Ltda.-ME

CNPJ 10.330.445/0001-93

AR – SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA

RUA: SEBASTIÃO DA SILVA LEITE N°1789, ASSIS/SP CEP: 18.900-201

TELEFONE: (18) 98129-0675 / (18) 98129-7566

EMAIL: saude.ar@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Assis

"Paço Municipal Prof^a Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ficha de Inscrição

37.603
INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1	Nome ou Firma: <u>AR-SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA</u>
	Ramo de Atividade: <u>GINASTICA LABORAL E ATIVIDADES FÍSICAS E PREVENTIVAS</u>
	Endereço: <u>AV. OTTO RIBEIRO</u>
	Nº: <u>2.262</u> Andar: Sala/Conj.: Zona Postal: <u>19814-470</u>
	Bairro: <u>JARDIM CANADA</u> Tel.:

2	Data de Início da Atividade: <u>11 / 09 / 2.008</u> CNPJ. <u>10.330.445/0001-93</u>
	INSCR. EST.: <u>ISENTO</u>

3	ESTA DECLARAÇÃO SE DESTINA A:		
	I - ABERTURA	<input type="checkbox"/> em...../...../.....	IV - LIVROS
	II - ALTERAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> em <u>07 / 11 / 2011</u>	- de adoção <input type="checkbox"/> em...../...../.....
	- de atividade	<input type="checkbox"/> em...../...../.....	- de exclusão <input type="checkbox"/> em...../...../.....
	- de capital	<input type="checkbox"/> em...../...../.....	- de perda ou extravio <input type="checkbox"/> em...../...../.....
	- de endereço	<input checked="" type="checkbox"/> em <u>07 / 11 / 2011</u>	V - TRANSFERÊNCIAS DE ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> em...../...../.....
	- de razão social	<input type="checkbox"/> em...../...../.....	VI - OUTRAS ALTERAÇÕES OU COMUNICAÇÕES <input type="checkbox"/> em...../...../.....
	- de sócios ou diretores	<input type="checkbox"/> em...../...../.....	
	III - CANCELAMENTO	<input type="checkbox"/> em...../...../.....	
		<u>ASSIS/SP.</u>	em de <u>DEZEMBRO</u> 20 <u>11</u>
	Localidade		

(Nota: põe um "x" no respectivo quadrado, à frente da ocorrência que tenha motivado esta declaração)

4	OBSERVAÇÕES
	<u>Esta ficha de inscrição é apresentada para comunicar à alteração de Endereço da Ab. Otto Ribeiro nº 2.188 para a Av. Otto Ribeiro nº 2.262-Assis, Sp. conf. contrato alterado em 07-11-2.011 e registrado na JUCESP sob nº 434.603/11-9 em 30-11-2.011</u>

5	LIVROS EM USO NO ESTABELECIMENTO	
	A PARTIR DESTA DATA	ANTERIORMENTE

6	ESTA DECLARAÇÃO PERTENCE A ESTABELECIMENTO	Indicar o e
	<input checked="" type="checkbox"/> ÚNICO	
	<input type="checkbox"/> MATRIZ <input type="checkbox"/> FILIAL OU OUTRO	



000097

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2019 11:15:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1335564

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2020 17:46:30 (hora local)**.

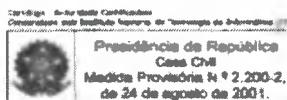
¹**Código de Autenticação Digital:** 110662908190902110575-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9428211b669dd75b2a7b13acdc28791bafca25bf7b2f06066954d19f02ab3fae0330da43b4d33f4ef9247ad260074f45b074af082835d89c2d9250b2949f489



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA

Cadastro:	00000000037603	Inscrição Municipal	37603
Contribuinte:	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	CPF/CNP	10.330.445/0001-93
Nome Fantasia:		Complem:	
Endereço:	RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE, 1798	Cep:	19800201
Bairro:	VILA PALHARES		
Cidade:	ASSIS - SP		
Inscrição Est.:	ISENTO	Data de Abertura:	11/09/2008
Atividade:	GINÁSTICA LABORAL E ATIVIDADES FÍSICAS	Data de Encerramento:	

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfilmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 11/09/2008 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 15:01:48 do dia 31/07/2020

Válida até 29/10/2020

Código de Controle da Certidão/Número 0AB4024485789CFA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

987487.662020 .14622 .4692 .6823803



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00066/2020 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 26 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 66, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00066/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, Processado pelo Sistema Registro de Preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Arbitragem / Mediação Civil e Comercial**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 30**Valor Estimado: R\$** 160,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 159,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**

Item: 2**Descrição:** Arbitragem / Mediação Civil e Comercial**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 100**Valor Estimado: R\$** 60,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**

Item: 3**Descrição:** Arbitragem / Mediação Civil e Comercial**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

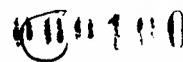
Quantidade: 60**Valor Estimado: R\$** 70,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 69,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**

Item: 4**Descrição:** Arbitragem / Mediação Civil e Comercial**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 150**Valor Estimado: R\$** 100,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 89,5000 e a quantidade de 150 Unidade .

Item: 5

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 120

Valor Estimado: R\$ 450,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 439,5000 e a quantidade de 120 Unidade .

Item: 6

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 200,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 194,8000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 7

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 210,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 205,1000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 8

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 100,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 97,2000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 9

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 160,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 154,8000 e a quantidade de 60 Unidade .

Item: 10

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 300**Valor Estimado:** R\$ 120,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 115,5000 e a quantidade de 300 Unidade .**Histórico****Item: 1 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 159,0000	R\$ 4.770,0000	25/08/2020 19:31:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).							
15.271.957/0001-40	BRAED EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 160,0000	R\$ 4.800,0000	19/08/2020 11:25:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).							
01.691.503/0001-13	SUCESSO DE EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 160,0000	R\$ 4.800,0000	25/08/2020 16:53:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).							
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 160,0000	R\$ 4.800,0000	26/08/2020 00:18:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 160,0000	15.271.957/0001-40	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 160,0000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 160,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 159,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 158,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:38:34:040
R\$ 158,5000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:39:59:423

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	26/08/2020 08:32:15	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	26/08/2020 08:44:51	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	26/08/2020 08:44:52	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 09:14:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor OKALANGO EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.626.778/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 09:45:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OKALANGO EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.626.778/0001-05.
Recusa	26/08/2020 15:23:41	Recusa da proposta. Fornecedor: OKALANGO EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.626.778/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 158,0000. Motivo: RECLASSIFICADA

POR NÃO ANEXAR ANEXO III E IV DO EDITAL

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 15:24:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 01.691.503/0001-13.
Recusa	27/08/2020 07:42:57	Recusa da proposta. Fornecedor: SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 01.691.503/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 158,5000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2020 07:42:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 01.691.503/0001-13.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2020 07:43:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2020 10:30:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Aceite	27/08/2020 15:20:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 159,0000.
Habilitado	27/08/2020 15:20:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA - CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.271.957/0001-40	BRAED EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 60,0000	R\$ 6.000,0000	19/08/2020 11:25:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48.							
01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 60,0000	R\$ 6.000,0000	25/08/2020 16:53:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48							
10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 60,0000	R\$ 6.000,0000	25/08/2020 19:31:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48							
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 60,0000	R\$ 6.000,0000	26/08/2020 00:18:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	15.271.957/0001-40	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 60,0000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 60,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 60,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 59,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:33:49:523
R\$ 58,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:38:43:397
R\$ 58,5000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:40:33:703

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/08/2020 08:32:20	Item Aberto.
Encerrado	26/08/2020 08:42:34	Item encerrado.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 09:14:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor OKALANGO EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.626.778/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 09:45:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OKALANGO EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.626.778/0001-05.
Recusa	26/08/2020 15:24:50	Recusa da proposta. Fornecedor: OKALANGO EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.626.778/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 58,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR ANEXO III E IV DO EDITAL
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 15:24:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 01.691.503/0001-13.
Recusa	27/08/2020 07:43:20	Recusa da proposta. Fornecedor: SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 01.691.503/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 58,5000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2020 07:43:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 01.691.503/0001-13.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2020 07:43:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2020 10:31:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Aceite	27/08/2020 15:20:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 59,0000.
Habilitado	27/08/2020 15:20:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA - CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.271.957/0001-40	BRAED EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 70,0000	R\$ 4.200,0000	19/08/2020 11:25:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL.							
01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 70,0000	R\$ 4.200,0000	25/08/2020 16:53:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL.							
10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 70,0000	R\$ 4.200,0000	25/08/2020 19:31:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL.							
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 70,0000	R\$ 4.200,0000	26/08/2020 00:18:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70,0000	15.271.957/0001-40	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 70,0000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 70,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 70,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 69,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:33:55:683

R\$ 68,0000

32.626.778/0001-05

26/08/2020 08:38:51:410

104

R\$ 68,5000

01.691.503/0001-13

26/08/2020 08:40:50:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	26/08/2020 08:32:36	Item Aberto.
Encerrado	26/08/2020 08:42:50	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 09:14:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor OKALANGO EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.626.778/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 09:46:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OKALANGO EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.626.778/0001-05.
Recusa	26/08/2020 15:25:05	Recusa da proposta. Fornecedor: OKALANGO EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.626.778/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 68,0000. Motivo: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR ANEXO III E IV DO EDITAL
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 15:25:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 01.691.503/0001-13.
Recusa	27/08/2020 07:43:40	Recusa da proposta. Fornecedor: SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 01.691.503/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 68,5000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2020 07:43:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 01.691.503/0001-13.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2020 07:43:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/08/2020 10:31:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Aceite	27/08/2020 15:20:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 69,0000.
Habilitado	27/08/2020 15:20:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA - CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.271.957/0001-40	BRAED EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	150	R\$ 100,0000	R\$ 15.000,0000	19/08/2020 11:25:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).							
01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	150	R\$ 100,0000	R\$ 15.000,0000	25/08/2020 16:53:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).							
10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 100,0000	R\$ 15.000,0000	25/08/2020 19:31:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO							

32.626.778/0001-05 OKALANGO Sim Sim 150 R\$ 100,0000 R\$ 15.000,0000 26/08/2020
EVENTOS
EIRELI 00:18:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 100,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 100,0000	15.271.957/0001-40	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 100,0000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 99,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:33:11:007
R\$ 98,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:38:57:670
R\$ 97,8000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:39:31:963
R\$ 97,9000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:41:09:967
R\$ 97,5000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:42:52:840
R\$ 96,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:43:01:937
R\$ 95,9000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:44:41:760
R\$ 95,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:44:48:590
R\$ 97,0000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:45:35:253
R\$ 96,0000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:46:48:783
R\$ 95,8000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:47:27:330
R\$ 94,9000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:48:51:343
R\$ 94,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:49:02:377
R\$ 94,8000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:49:19:833
R\$ 93,9000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:51:01:717
R\$ 93,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:51:09:937
R\$ 93,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:52:54:477
R\$ 93,2000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:53:04:077
R\$ 93,3000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:53:36:590
R\$ 93,1000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:55:01:813
R\$ 93,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:55:32:027
R\$ 92,9000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:55:49:057
R\$ 92,8000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:56:02:680
R\$ 92,7000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:57:21:567
R\$ 92,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:57:37:853
R\$ 92,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:58:16:720
R\$ 92,2000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:58:38:807
R\$ 92,1000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:58:50:630
R\$ 92,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:59:22:950
R\$ 91,9000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:00:47:927
R\$ 91,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:01:02:397
R\$ 90,9000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:02:04:710
R\$ 90,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:02:17:067
R\$ 90,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:02:48:970
R\$ 90,3000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:02:59:743
R\$ 90,2000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:04:44:290
R\$ 90,1000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:04:56:667
R\$ 90,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:06:07:507
R\$ 89,9000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:06:25:690
R\$ 89,8000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:08:14:503
R\$ 89,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:08:36:847

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/08/2020 08:32:42	Item Aberto.

Encerrado	26/08/2020 09:10:37	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 09:15:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 09:32:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Aceite	26/08/2020 15:25:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 89,5000.
Habilitado	27/08/2020 15:20:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA - CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 448,0000	R\$ 53.760,0000	25/08/2020 19:31:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO							
15.271.957/0001-40	BRAED EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 450,0000	R\$ 54.000,0000	19/08/2020 11:25:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO.							
01.691.503/0001-13	SUCESSO DE EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 450,0000	R\$ 54.000,0000	25/08/2020 16:53:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO							
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 450,0000	R\$ 54.000,0000	26/08/2020 00:18:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 450,0000	15.271.957/0001-40	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 450,0000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 450,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 448,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 447,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:39:06:063
R\$ 446,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:39:52:920
R\$ 447,0000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:41:46:680
R\$ 446,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:43:28:343
R\$ 446,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:43:36:340
R\$ 446,2000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:44:23:973
R\$ 445,9000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:46:07:623
R\$ 445,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:46:15:893
R\$ 446,0000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:46:28:827
R\$ 444,9000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:48:01:533
R\$ 445,8000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:48:11:387

R\$ 444,8000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:48:42:630
R\$ 443,9000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:50:19:863
R\$ 443,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:50:31:040
R\$ 443,8000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:50:58:887
R\$ 443,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:52:33:620
R\$ 443,2000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:52:44:437
R\$ 443,3000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:54:00:200
R\$ 443,1000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:55:12:947
R\$ 443,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:55:41:513
R\$ 442,9000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:57:03:837
R\$ 442,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:57:14:637
R\$ 442,4000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:57:37:373
R\$ 442,3000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:57:50:853
R\$ 442,2000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:59:02:247
R\$ 442,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:59:32:713
R\$ 442,1000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 09:00:49:850
R\$ 441,9000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:00:54:617
R\$ 441,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:01:09:630
R\$ 441,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:02:17:557
R\$ 441,2000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:02:32:617
R\$ 441,1000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:03:50:240
R\$ 441,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:04:05:627
R\$ 440,9000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:05:42:037
R\$ 440,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:06:02:743
R\$ 440,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:07:58:717
R\$ 439,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:08:14:920

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/08/2020 08:32:50	Item Aberto.
Encerrado	26/08/2020 09:10:16	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 09:15:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 09:39:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Aceite	26/08/2020 15:25:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 439,5000.
Habilitado	27/08/2020 15:20:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA - CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 198,0000	R\$ 19.800,0000	25/08/2020 19:31:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS							
15.271.957/0001-40	BRAED EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 200,0000	R\$ 20.000,0000	19/08/2020 11:25:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS.							
01.691.503/0001-13	SUCESCOM SERVICOS	Sim	Sim	100	R\$ 200,0000	R\$ 20.000,0000	25/08/2020 16:53:50

DE
EVENTOS
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS

32.626.778/0001-05 OKALANGO Sim Sim 100 R\$ 200,0000 R\$ 20.000,0000 26/08/2020
EVENTOS 00:18:19
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 200,0000	15.271.957/0001-40	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 200,0000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 198,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 199,0000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:50:21:477
R\$ 197,9000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:54:13:277
R\$ 198,9000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:54:18:197
R\$ 197,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:54:32:530
R\$ 197,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:55:38:547
R\$ 197,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:55:51:557
R\$ 196,9000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:57:11:503
R\$ 196,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:57:25:693
R\$ 196,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:58:36:920
R\$ 196,3000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:59:04:387
R\$ 196,2000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:00:06:380
R\$ 196,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:00:20:970
R\$ 195,9000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:01:55:633
R\$ 195,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:02:06:860
R\$ 195,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:03:21:287
R\$ 195,1000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:03:44:703
R\$ 195,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:05:17:617
R\$ 194,8000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:05:37:680

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/08/2020 08:45:06	Item Aberto.
Encerrado	26/08/2020 09:07:38	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 09:15:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 09:39:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Aceite	26/08/2020 15:25:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 194,8000.
Habilitado	27/08/2020 15:20:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA - CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 208,0000	R\$ 41.600,0000	25/08/2020 19:31:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL

COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL

15.271.957/0001-40	BRAED EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 210,0000	R\$ 42.000,0000	19/08/2020 11:25:23
--------------------	----------------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL.

01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 210,0000	R\$ 42.000,0000	25/08/2020 16:53:50
--------------------	--	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL.

32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 210,0000	R\$ 42.000,0000	26/08/2020 00:18:19
--------------------	-------------------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO)."

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 210,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 210,0000	15.271.957/0001-40	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 210,0000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 208,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 208,5000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:51:30:297
R\$ 207,9000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:54:38:633
R\$ 208,1000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:54:49:600
R\$ 207,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:54:53:583
R\$ 207,6000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:55:12:807
R\$ 207,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:55:58:077
R\$ 207,3000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:56:12:363
R\$ 207,2000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:57:43:667
R\$ 207,1000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:58:01:857
R\$ 207,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:59:18:717
R\$ 206,9000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:59:44:627
R\$ 206,8000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:01:04:987
R\$ 206,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:01:22:537
R\$ 206,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:02:28:787
R\$ 206,1000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:02:44:460
R\$ 206,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:04:04:557
R\$ 205,8000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:04:19:187
R\$ 205,7000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:05:53:377
R\$ 205,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:06:13:557
R\$ 205,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:08:06:853
R\$ 205,1000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:08:27:593

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/08/2020 08:45:12	Item Aberto.
Encerrado	26/08/2020 09:10:28	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 09:15:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 09:39:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Aceite	26/08/2020 15:25:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 205,1000.
Habilitado	27/08/2020 15:20:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA - CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.271.957/0001-40	BRAED EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 100,0000	R\$ 20.000,0000	19/08/2020 11:25:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).							
01.691.503/0001-13	SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 100,0000	R\$ 20.000,0000	25/08/2020 16:53:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).							
10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 100,0000	R\$ 20.000,0000	25/08/2020 19:31:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).							
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 100,0000	R\$ 20.000,0000	26/08/2020 00:18:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 100,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 100,0000	15.271.957/0001-40	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 100,0000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 99,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:45:48:103
R\$ 99,8000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:52:05:533
R\$ 99,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:54:45:923
R\$ 99,3000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:55:04:050
R\$ 99,4000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:55:31:080
R\$ 99,2000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:56:26:630
R\$ 99,1000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:56:47:063
R\$ 99,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:58:25:680
R\$ 98,9000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:58:49:843
R\$ 98,7000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:59:54:133
R\$ 98,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:00:10:627
R\$ 98,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:01:27:797
R\$ 98,2000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:01:52:613
R\$ 98,1000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:03:29:473
R\$ 98,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:03:52:313
R\$ 97,9000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:05:34:730
R\$ 97,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:05:50:400
R\$ 97,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:07:49:517
R\$ 97,2000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:07:59:467

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/08/2020 08:45:18	Item Aberto.

	09:09:59	
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 09:15:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 09:40:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Aceite	26/08/2020 15:25:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 97,2000.
Habilitado	27/08/2020 15:20:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA - CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 158,0000	R\$ 9.480,0000	25/08/2020 19:31:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).							
15.271.957/0001-40	BRAED EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 160,0000	R\$ 9.600,0000	19/08/2020 11:25:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).							
01.691.503/0001-13	SUCCESSO DE EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 160,0000	R\$ 9.600,0000	25/08/2020 16:53:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).							
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 160,0000	R\$ 9.600,0000	26/08/2020 00:18:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 160,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 160,0000	15.271.957/0001-40	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 160,0000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 158,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 158,9000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:52:24:480
R\$ 157,9000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:54:53:803
R\$ 157,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:55:15:867
R\$ 157,6000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:55:51:260
R\$ 157,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:56:18:593
R\$ 157,2000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:56:34:737
R\$ 157,1000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:57:57:510
R\$ 157,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:58:12:373
R\$ 156,9000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:59:34:447
R\$ 156,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:59:53:197
R\$ 156,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:01:12:547
R\$ 156,1000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:01:30:910
R\$ 156,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:03:08:643
R\$ 155,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:03:30:260
R\$ 155,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:05:03:000
R\$ 155,1000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:05:21:600
R\$ 155,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:07:17:540
R\$ 154,8000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:07:31:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/08/2020 08:45:22	Item Aberto.
Encerrado	26/08/2020 09:09:32	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 09:15:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 09:40:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Aceite	26/08/2020 15:26:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 154,8000.
Habilitado	27/08/2020 15:20:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA - CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.271.957/0001-40	BRAED EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 120,0000	R\$ 36.000,0000	19/08/2020 11:25:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS.							
01.691.503/0001-13	SUCESSO DE EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 120,0000	R\$ 36.000,0000	25/08/2020 16:53:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS.							
10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 120,0000	R\$ 36.000,0000	25/08/2020 19:31:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS.							
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 120,0000	R\$ 36.000,0000	26/08/2020 00:18:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 120,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 120,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 120,0000	15.271.957/0001-40	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 120,0000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:30:46:447
R\$ 119,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:46:00:693
R\$ 119,9000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:52:50:147
R\$ 118,9900	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:54:01:037
R\$ 118,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:55:22:713
R\$ 117,9000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:56:06:747
R\$ 118,9000	01.691.503/0001-13	26/08/2020 08:56:12:713
R\$ 117,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:56:22:910
R\$ 117,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:58:04:710
R\$ 117,2000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 08:58:26:500
R\$ 117,1000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 08:59:41:967
R\$ 117,0000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:00:00:077
R\$ 117,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:01:10:222

R\$ 116,8000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:01:38:680
R\$ 116,7000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:03:00:230
R\$ 116,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:03:12:573
R\$ 116,4000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:04:51:930
R\$ 116,1000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:05:10:157
R\$ 116,0000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:06:20:087
R\$ 115,9000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:06:37:090
R\$ 115,8000	32.626.778/0001-05	26/08/2020 09:08:22:947
R\$ 115,5000	10.330.445/0001-93	26/08/2020 09:08:47:017

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/08/2020 08:45:28	Item Aberto.
Encerrado	26/08/2020 09:10:47	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 09:15:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/08/2020 09:40:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93.
Aceite	26/08/2020 15:26:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 115,5000.
Habilitado	27/08/2020 15:20:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA - CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	26/08/2020 08:31:00	Bom dia, Senhores licitantes.
Pregoeiro	26/08/2020 08:31:09	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	26/08/2020 08:31:19	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	26/08/2020 08:31:29	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	26/08/2020 08:31:37	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 03 (três) horas úteis. d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS enviar via email: licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	26/08/2020 08:31:47	e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato ao Pregoeiro.
Pregoeiro	26/08/2020 08:31:57	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: rosalia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	26/08/2020 08:32:15	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	26/08/2020 08:32:20	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2020 08:32:20	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	26/08/2020 08:32:37	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2020 08:32:37	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	26/08/2020 08:32:43	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	26/08/2020 08:32:43	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	26/08/2020 08:32:50	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2020 08:42:34	O item 2 está encerrado.
Sistema	26/08/2020 08:42:50	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	26/08/2020 08:44:52	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	26/08/2020 08:44:52	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	26/08/2020 08:45:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	26/08/2020 08:45:12	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	26/08/2020 08:45:18	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2020 08:45:18	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	26/08/2020 08:45:22	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	26/08/2020 08:45:28	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2020 08:45:28	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2020 09:07:38	O item 6 está encerrado.
Sistema	26/08/2020 09:09:32	O item 9 está encerrado.
Sistema	26/08/2020 09:09:59	O item 8 está encerrado.
Sistema	26/08/2020 09:10:16	O item 5 está encerrado.
Sistema	26/08/2020 09:10:28	O item 7 está encerrado.
Sistema	26/08/2020 09:10:37	O item 4 está encerrado.
Sistema	26/08/2020 09:10:47	O item 10 está encerrado.
Sistema	26/08/2020 09:10:47	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	26/08/2020 09:14:17	Senhor fornecedor OKALANGO EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.626.778/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	26/08/2020 09:14:30	Senhor fornecedor OKALANGO EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.626.778/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	26/08/2020 09:14:38	Senhor fornecedor OKALANGO EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.626.778/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	26/08/2020 09:15:02	Senhor fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	26/08/2020 09:15:13	Senhor fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	26/08/2020 09:15:22	Senhor fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	26/08/2020 09:15:31	Senhor fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	26/08/2020 09:15:41	Senhor fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	26/08/2020 09:15:51	Senhor fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	26/08/2020 09:15:58	Senhor fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	26/08/2020 09:32:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	26/08/2020 09:39:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, enviou o anexo para o item 5.

Sistema	26/08/2020 09:39:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	26/08/2020 09:39:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	26/08/2020 09:40:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	26/08/2020 09:40:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	26/08/2020 09:40:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	26/08/2020 09:45:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OKALANGO EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.626.778/0001-05, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	26/08/2020 09:45:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OKALANGD EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.626.778/0001-05, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	26/08/2020 09:46:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DKALANGO EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.626.778/0001-05, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	26/08/2020 15:24:09	Para OKALANGO EVENTOS EIRELI - DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR OS ANEXO III E IV DO EDITAL
Sistema	26/08/2020 15:24:24	Senhor fornecedor SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 01.691.503/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	26/08/2020 15:24:55	Senhor fornecedor SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 01.691.503/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	26/08/2020 15:25:12	Senhor fornecedor SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 01.691.503/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	27/08/2020 07:42:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	27/08/2020 07:43:06	Senhor fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	27/08/2020 07:43:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	27/08/2020 07:43:26	Senhor fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	27/08/2020 07:43:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	27/08/2020 07:43:45	Senhor fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	27/08/2020 10:30:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	27/08/2020 10:31:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	27/08/2020 10:31:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	27/08/2020 15:20:50	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	27/08/2020 15:21:05	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/08/2020 às 15:45:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	27/08/2020 15:20:50	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	27/08/2020 15:21:05	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/08/2020 às 15:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:45 horas do dia 27 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE
Equipe de Apoio

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **662020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial	Qtde Solicitada: 30	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 160,0000	Recurso: Sem
--	-------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.626.778/0001-05 - OKALANGO EVENTOS EIRELI	30	160,0000	158,0000	26/08/2020 08:38:34:040		Recusado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO). ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMMotivo da Recusa: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR ANEXO III E IV DO EDITAL

01.691.503/0001-

13 - SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	30	160,0000	158,5000	26/08/2020 08:39:59:423		Recusado	Consultar	SIM
---	----	----------	----------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO). ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMMotivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA

10.330.445/0001-

93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	30	159,0000	159,0000	26/08/2020 08:30:46:383		Adjudicado	Consultar	SIM
--	----	----------	----------	-------------------------	--	------------	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO). ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

15.271.957/0001-

40 - BRAED 30 160,0000 160,0000 26/08/2020
EVENTOS EIRELI 08:30:46:383[Consultar](#) [SIM](#)**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO), ...**Porte ME/EPP:** [SIM](#) **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)[Menu](#) [Voltar](#)**Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **662020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - Arbitragem / **Qtde Solicitada:** **Qtde** **Valor Estimado: R\$** **Recurso:**
Mediação Civil e Comercial 100 **Aceita:** 0 60,0000 Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.626.778/0001-05 - OKALANGO EVENTOS EIRELI	100	60,0000	58,0000	26/08/2020 08:38:43:397		Recusado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48 ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR ANEXO III E IV DO EDITAL

01.691.503/0001-

13 - SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	100	60,0000	58,5000	26/08/2020 08:40:33:703		Recusado	Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48 ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA

10.330.445/0001-

93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	100	60,0000	59,0000	26/08/2020 08:33:49:523		Adjudicado	Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	--	------------	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.271.957/0001-	100	60,0000	60,0000	26/08/2020		Consultar		SIM
------------------	-----	---------	---------	------------	--	-----------	--	-----

40 - BRAED
EVENTOS EIRELI

08:30:46:383

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **662020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial	Qtde Solicitada: 60	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 70,0000	Recurso: Sem
--	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.626.778/0001-05 - OKALANGO EVENTOS EIRELI	60	70,0000	68,0000	26/08/2020 08:38:51:410		Recusado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaraçãoindependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMMotivo da Recusa: DESCLASSIFICADA POR NÃO ANEXAR ANEXO III E IV DO EDITAL

01.691.503/0001-

13 - SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	60	70,0000	68,5000	26/08/2020 08:40:50:003		Recusado	Consultar	SIM
---	----	---------	---------	-------------------------	--	----------	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaraçãoindependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMMotivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POR NÃO ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA

10.330.445/0001-

93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	60	70,0000	69,0000	26/08/2020 08:33:55:683		Adjudicado	Consultar	SIM
--	----	---------	---------	-------------------------	--	------------	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaraçãoindependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.271.957/0001-	60	70,0000	70,0000	26/08/2020		Consultar		SIM
------------------	----	---------	---------	------------	--	-----------	--	-----

40 - BRAED
EVENTOS EIRELI

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **662020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - Arbitragem / **Qtde Solicitada:** **Qtde** **Valor Estimado: R\$** **Recurso:**
Mediação Civil e Comercial 150 **Aceita:** 0 100,0000 Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	150	100,0000	89,5000	26/08/2020 09:08:36:847		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO)....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.66.778/0001-

05 - OKALANGO EVENTOS EIRELI	150	100,0000	89,8000	26/08/2020 09:08:14:503		Consultar		SIM
------------------------------	-----	----------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO)....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.691.503/0001-

13 - SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	150	100,0000	93,3000	26/08/2020 08:53:36:590		Consultar		SIM
---	-----	----------	---------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO)....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.271.957/0001-	150	100,0000	100,0000	26/08/2020		Consultar		SIM
------------------	-----	----------	----------	------------	--	-----------	--	-----

40 - BRAED
EVENTOS EIRELI

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO)....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

MENU Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **662020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 5 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial	Qtde Solicitada: 120	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 450,0000	Recurso: Sem
--	--------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
10.330.445/0001- 93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	120	448,0000	439,5000	26/08/2020 09:08:14:920		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUX...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

32.626.778/0001-

05 - OKALANGO EVENTOS EIRELI	120	450,0000	440,4000	26/08/2020 09:07:58:717			Consultar	SIM
------------------------------------	-----	----------	----------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUX...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

01.691.503/0001-

13 - SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	120	450,0000	442,1000	26/08/2020 09:00:49:850			Consultar	SIM
--	-----	----------	----------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUX...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

15.271.957/0001-

40 - BRAED
EVENTOS EIRELI

120

450,0000

450,0000

26/08/2020
08:30:46:383[Consultar](#)SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUX...

Porte ME/EPP: SIM**Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **662020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 6 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial	Qtde Solicitada: 100	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 200,0000	Recurso: Sem
--	--------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	100	198,0000	194,8000	26/08/2020 09:05:37:680		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.626.778/0001-

05 - OKALANGO EVENTOS EIRELI	100	200,0000	195,0000	26/08/2020 09:05:17:617		Consultar		SIM
------------------------------	-----	----------	----------	----------------------------	--	-----------	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.691.503/0001-

13 - SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	100	200,0000	198,9000	26/08/2020 08:54:18:197		Consultar		SIM
---	-----	----------	----------	----------------------------	--	-----------	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.271.957/0001-	100	200,0000	200,0000	26/08/2020		Consultar		SIM
------------------	-----	----------	----------	------------	--	-----------	--	-----

40 - BRAED
EVENTOS EIRELI

08:30:46:383

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **662020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 7 - Arbitragem / **Qtde Solicitada:** **Qtde** **Valor Estimado: R\$** **Recurso:**
Mediação Civil e Comercial 200 **Aceita:** 0 210,0000 Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	200	208,0000	205,1000	26/08/2020 09:08:27:593		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.626.778/0001-05 - OKALANGO EVENTOS EIRELI	200	210,0000	205,4000	26/08/2020 09:08:06:853		Consultar		SIM
--	-----	----------	----------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: "SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO)." ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.691.503/0001-13 - SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	200	210,0000	207,5000	26/08/2020 08:55:12:807		Consultar		SIM
---	-----	----------	----------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.271.957/0001-	200	210,0000	210,0000	26/08/2020		Consultar		SIM
------------------	-----	----------	----------	------------	--	-----------	--	-----

40 - BRAED
EVENTOS EIRELI

000130

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **662020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 8 - Arbitragem / Mediação Civil e Comercial	Qtde Solicitada: 200	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 100,0000	Recurso: Sem
--	--------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
10.330.445/0001- 93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	200	100,0000	97,2000	26/08/2020 09:07:59:467		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO)....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.626.778/0001-

05 - OKALANGO EVENTOS EIRELI	200	100,0000	97,4000	26/08/2020 09:07:49:517		Consultar		SIM
------------------------------------	-----	----------	---------	----------------------------	--	-----------	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO), ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.691.503/0001-

13 - SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	200	100,0000	99,4000	26/08/2020 08:55:31:080		Consultar		SIM
--	-----	----------	---------	----------------------------	--	-----------	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO)....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.271.957/0001-	200	100,0000	100,0000	26/08/2020		Consultar		SIM
------------------	-----	----------	----------	------------	--	-----------	--	-----

40 - BRAED
EVENTOS EIRELI

08:30:46:383

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO), ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 662020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 9 - Arbitragem / **Qtde Solicitada:** **Qtde** **Valor Estimado: R\$** **Recurso:**
Mediação Civil e Comercial 60 **Aceita:** 0 160,0000 Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	60	158,0000	154,8000	26/08/2020 09:07:31:763		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO)....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.626.778/0001-05 - OKALANGO EVENTOS EIRELI	60	160,0000	155,0000	26/08/2020 09:07:17:540		Consultar		SIM
--	----	----------	----------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO). ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.691.503/0001-13 - SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	60	160,0000	157,6000	26/08/2020 08:55:51:260		Consultar		SIM
---	----	----------	----------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO)....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.271.957/0001-	60	160.0000	160.0000	26/08/2020		Consultar		SIM
------------------	----	----------	----------	------------	--	-----------	--	-----

40 - BRAED
EVENTOS EIRELI

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO)...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **662020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item:

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 10 - Arbitragem / **Qtde Solicitada:** **Qtde** **Valor Estimado: R\$** **Recurso:**
Mediação Civil e Comercial 300 Aceita: 0 120,0000 Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	300	120,0000	115,5000	26/08/2020 09:08:47:017		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.626.778/0001-

05 - OKALANGO EVENTOS EIRELI	300	120,0000	115,8000	26/08/2020 09:08:22:947		Consultar		SIM
------------------------------	-----	----------	----------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.691.503/0001-

13 - SUCESSO SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	300	120,0000	118,9000	26/08/2020 08:56:12:713		Consultar		SIM
---	-----	----------	----------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.271.957/0001-	300	120,0000	120,0000	26/08/2020		Consultar		SIM
------------------	-----	----------	----------	------------	--	-----------	--	-----

40 - BRAED
EVENTOS EIRELI

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS. ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00066/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Arbitragem / Mediação Civil e Comercial</u>	Unidade	30	R\$ 160,0000	R\$ 159,0000	R\$ 4.770,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).

2	<u>Arbitragem / Mediação Civil e Comercial</u>	Unidade	100	R\$ 60,0000	R\$ 59,0000	R\$ 5.900,0000
---	--	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48

3	<u>Arbitragem / Mediação Civil e Comercial</u>	Unidade	60	R\$ 70,0000	R\$ 69,0000	R\$ 4.140,0000
---	--	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL

4	<u>Arbitragem / Mediação Civil e Comercial</u>	Unidade	150	R\$ 100,0000	R\$ 89,5000	R\$ 13.425,0000
---	--	---------	-----	--------------	-------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).

5	<u>Arbitragem / Mediação Civil e Comercial</u>	Unidade	120	R\$ 450,0000	R\$ 439,5000	R\$ 52.740,0000
---	--	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO

6	<u>Arbitragem / Mediação Civil e Comercial</u>	Unidade	100	R\$ 200,0000	R\$ 194,8000	R\$ 19.480,0000
---	--	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS

7	<u>Arbitragem / Mediação Civil e Comercial</u>	Unidade	200	R\$ 210,0000	R\$ 205,1000	R\$ 41.020,0000
---	--	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL

8	<u>Arbitragem / Mediação Civil e Comercial</u>	Unidade	200	R\$ 100,0000	R\$ 97,2000	R\$ 19.440,0000
---	--	---------	-----	--------------	-------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).

9	<u>Arbitragem / Mediação Civil e Comercial</u>	Unidade	60	R\$ 160,0000	R\$ 154,8000	R\$ 9.288,0000
---	--	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).

10	<u>Arbitragem / Mediação Civil e Comercial</u>	Unidade	300	R\$ 120,0000	R\$ 115,5000	R\$ 34.650,0000
----	--	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS.**Total do Fornecedor:** R\$ 204.853,0000**Valor Global da Ata:** R\$ 204.853,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

**Imprimir o Relatório****Voltar**

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 066/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	30,00	159,00
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	100,00	59,00
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	60,00	69,00
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	150,00	89,50
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	120,00	439,50
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	100,00	194,80
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	200,00	205,10
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	200,00	97,20



00.110

Município de Capanema - PR

AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	60,00	154,80
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS.	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	300,00	115,50

Capanema - PR, 03 de setembro de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00066/2020 (SRP)

Às 15:46 horas do dia 27 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00066/2020, referente ao Processo nº 66, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 160,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 159,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/08/2020 15:46:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 159,0000

Item: 2

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 60,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/08/2020 15:46:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 59,0000

Item: 3

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 70,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 69,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/08/2020 15:46:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 69,0000

Item: 4**Descrição:** Arbitragem / Mediação Civil e Comercial**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 100,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89,5000 e a quantidade de 150 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/08/2020 15:46:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 89,5000

Item: 5**Descrição:** Arbitragem / Mediação Civil e Comercial**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 450,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 439,5000 e a quantidade de 120 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/08/2020 15:46:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 439,5000

Item: 6**Descrição:** Arbitragem / Mediação Civil e Comercial**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 200,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 194,8000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Item: 7**Descrição:** Arbitragem / Mediação Civil e Comercial**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 210,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 205,1000 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/08/2020 15:46:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 205,1000

Item: 8**Descrição:** Arbitragem / Mediação Civil e Comercial**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 100,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 97,2000 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/08/2020 15:46:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 97,2000

Item: 9**Descrição:** Arbitragem / Mediação Civil e Comercial**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 160,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 154,8000 e a quantidade de 60 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/08/2020 15:46:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 154,8000

Item: 10**Descrição:** Arbitragem / Mediação Civil e Comercial**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 120,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 115,5000 e a quantidade de 300 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/08/2020 15:46:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 115,5000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00066/2020 (SRP)

Às 15:47 horas do dia 27 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 66, Pregão nº 00066/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 160,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 159,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/08/2020 15:46:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 159,0000
Homologado	27/08/2020 15:47:13	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 60,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/08/2020 15:46:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 59,0000
Homologado	27/08/2020 15:47:20	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 60
Valor Estimado: R\$ 70,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 69,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/08/2020 15:46:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 69,0000
Homologado	27/08/2020 15:47:30	AMERICO BELLE	

Item: 4

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 100,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 89,5000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/08/2020 15:46:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 89,5000
Homologado	27/08/2020 15:47:43	AMERICO BELLE	

Item: 5

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 450,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 439,5000 e a quantidade de 120 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/08/2020 15:46:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 439,5000
Homologado	27/08/2020 15:47:51	AMERICO BELLE	

Item: 6

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 200,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 194,8000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/08/2020 15:46:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 194,8000
Homologado	27/08/2020 15:47:58	AMERICO BELLE	

Item: 7

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 210,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 205,1000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/08/2020 15:46:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 205,1000
Homologado	27/08/2020 15:48:05	AMERICO BELLE	

Item: 8

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 100,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 97,2000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/08/2020 15:46:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 97,2000
Homologado	27/08/2020 15:48:12	AMERICO BELLE	

Item: 9

Descrição: Arbitragem / Mediação Civil e Comercial

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 160,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 154,8000 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/08/2020 15:46:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 154,8000
Homologado	27/08/2020 15:48:21	AMERICO BELLE	

Item: 10**Descrição:** Arbitragem / Mediação Civil e Comercial**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 120,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 115,5000 e a quantidade de 300 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/08/2020 15:46:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.330.445/0001-93, Melhor lance: R\$ 115,5000
Homologado	27/08/2020 15:48:31	AMERICO BELLE	

Fim do documento

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 17:14
Para: 'saude.ar@hotmail.com'
Assunto: URGENTE- PREGÃO ELETRÔNICO 66/2020
Anexos: ATA 420- AR SAUDE.pdf

BOA TARDE

PRECISO QUE VOCÊS ME ENVIEM URGENTEMENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL:

b) A empresa Vencedora do item deverá apresentar o certificado de formação de cada profissional, juntamente com Cópia do RG e CPF do profissional que irá executar o serviço. (comprovar que fez curso de Arbitro)

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL ESTÁ SENDO ENCAMINHADA VIA CORREIO.
FICO NO AGUARDAMENTO DOS DOCUMENTOS ACIMA.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 17:15
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: URGENTE- PREGÃO ELETRÔNICO 66/2020
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00015.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

saude.ar@hotmail.com

Assunto: URGENTE- PREGÃO ELETRÔNICO 66/2020

**Município de Capanema - PR****PORTARIA Nº 7.700, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.****Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 66/2020.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **66/2020**, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	30,00	159,00
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	100,00	59,00
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	60,00	69,00
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	150,00	89,50
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	120,00	439,50
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	100,00	194,80
AR - SAUDE GINASTICA	7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	200,00	205,10



000152

Município de Capanema - PR

LABORAL LTDA		MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL			
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	200,00	97,20
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	60,00	154,80
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS.	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	300,00	115,50

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° **66/2020**, é de R\$ 204.853,00 (Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de setembro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal



RELAÇÃO NOMIAL E DECLARAÇÃO DA ARBITRAGEM POR MODALIDADE:

DECLARAMOS, estar ciente que prestaremos serviços para Empresa AR SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA inscrita no CNPJ: 10.330.445/0001-93 endereços Rua Sebastião da Silva Leite nº1798 Vila Palhares Assis/SP nas competições proposta e citadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2020, esportivos organizadas pelo DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, NO PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS realizado no dia 26/08/2020.

RELAÇÃO NOMIAL DA ARBITRAGEM POR MODALIDADE:

MODALIDADE:	NOME:	CPF:
FUTEBOL	GABRIEL VOLFFE ARRUDA	327.038.008-94
FUTEBOL	JULIANO ALVES RODRIGUES	286.796.898-40
FUTEBOL	CARLOS ALBERTO ANACLETO	041.904.148-67
FUTEBOL	MARCUS V. G. DOS SANTOS	378.208.828-08
FUTSAL	MATEUS DINIS ANACLETO	224.325.348-83
FUTSAL	CARLOS ALBERTO ANACLETO	041.904.148-67
FUTSAL	JULIANO ALVES RODRIGUES	286.796.898-40
FUTSAL	MARCUS V. G. DOS SANTOS	378.208.828-08
FUTEBOL 7	GABRIEL VOLFFE ARRUDA	327.038.008-94
FUTEBOL 7	CARLOS ALBERTO ANACLETO	041.904.148-67
FUTEBOL 7	JULIANO ALVES RODRIGUES	286.796.898-40
FUTEBOL 7	MARCUS V. G. DOS SANTOS	378.208.828-08
VOLEIDOL AREIA	RENATA VALERO	007.174.049-00
VOLEIDOL AREIA	LUIZ RIBEIRO FILHO	050.831.958-79
VOLEIDOL AREIA	GABRIEL VOLFFE ARRUDA	327.038.008-94
VOLEIBOL	RENATA VALERO	007.174.049-00
VOLEIBOL	LUIZ RIBEIRO FILHO	050.831.958-79
VOLEIBOL	GABRIEL VOLFFE ARRUDA	327.038.008-94

RENATA VALERO
CPF: 007.174.049-00
SÓCIA/ADMINISTRADORA

ASSIS, 28 DE AGOSTO DE 2020.

AR - Saúde Ginástica Laboral Ltda - ME

CNPJ 10.330.445/0001-93

AR – SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA
RUA: SEBASTIÃO DA SILVA LEITE Nº1789, ASSIS/SP CEP: 18.900-201
TELEFONE: (18) 98129-0675 / (18) 98129-7566
EMAIL: saúde.ar@hotmail.com



República Federativa do Brasil

Escola de Educação Física de Assis

A Diretora da Escola de Educação Física de Assis, no uso de suas atribuições e tendo em vista que

Renata Valero

nascida a 05 de janeiro de 1980, natural de Londrina, Estado do Paraná,
nacionalidade brasileira. RG n.º 6.836.074-9 - SSP/PR,

concluiu o Curso de

Educação Física

em 29 de novembro de 2008, confere-lhe o grau de Licenciado em Educação Física e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Assis, 25 de janeiro de 2009

Rita da Conceição Bento
Secretária

Diplomada

Maria Lucia Pimentel
Diretora

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE ASSIS

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Curso Autorizado pelo Decreto n.º 66.795,
publicado no D.O.U. de 30/08/1970
Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 71.902, de
14/03/1973 publicado no D.O.U. de 15/03/1973.

**Renovação do Reconhecimento do
Curso: Portaria nº 2413/2005,
publicada no D O U de 08/07/2005**

MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Processo No. 10195/07 Lei 9.394 - DOU de 23/12/1996
Diploma Registrado sob No. 529398
São Carlos 21/07/2009

Conclusão do Curso 29/11/2008

Coleção de Grau 23/01/2009

Carla Mendes
Carla Mendes
Laudelino Rodrigues dos Santos
Departamento de Registro de Diplomas
UFSCar

Roseli Apredada Francisco Barbosa
Roseli Apredada Francisco Barbosa
Chefe do Departamento de Registro de Diplomas
Delegação Port. 69.143/2008 de 19/07/2008

FACULDADE SUL MINEIRA



Certificado

A **FASULMG - Faculdade Sul Mineira**, certifica que **RENATA VALERO**, portador(a) do CPF **007.174.049-00**, concluiu o Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: **REGRAS DO VOLEIBOL**, com Carga Horária de **80 HORAS (EAD)**, realizado no período de **24 DE MAIO DE 2020 a 17 DE JUNHO DE 2020**.

MARIZA CANDAL
COORDENADORA PEDAGÓGICA

RENATA VALERO
TITULAR DO CERTIFICADO

Emitido em Conformidade com a LDB Nº 9.394/96, art. 39, § 2º, Inciso I, art. 41, 42 e 43, Incisos VII e VIII e Decreto Nº 5.154/04 Decreto Nº 8.268/14 e Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) e Regimento Escolar interno da FASULMG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO CREDENCIADA: PORTARIA MEC Nº 73, DE 14/01/2019, PUBLICADA NO DOU EM 15/01/2019.



REGRAS DO VOLEIBOL

CONTEÚDO DO CURSO:

- CARACTERÍSTICAS DO JOGO - 10 HORAS
- DIMENSÕES DA QUADRA - 10 HORAS
- LINHAS DE MARCAÇÃO DA QUADRA - 10 HORAS
- ESTRUTURAÇÃO DA QUADRA - 10 HORAS
- ÁRBITRO, TÉCNICO E JOGADOR - 10 HORAS
- REGRAS DO JOGO - 10 HORAS
- GESTOS DO ÁRBITRO - 10 HORAS
- SANÇÕES - 10 HORAS

REGULAMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DESTE CERTIFICADO

APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES NO TRABALHO ARTIGO 41 DA LDB - LEI 9.394 DE 1996

ART.41: O CONHECIMENTO ADQUIRIDO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, INCLUSIVE NO TRABALHO, PODERÁ SER OBJETO DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO OU CONCLUSÃO DE ESTUDOS. (REDAÇÃO DADA PELA LEI N°11.741. DE 2008).

DOCENTE RESPONSÁVEL: LÍLIAN FORASTEIRO DIAS
Reg. MEC: 10.541

Carga horária total: 80 Horas
NOTA DE APROVEITAMENTO: 9.0

O PRESENTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO SOB O Nº 448281-03623-2178020, EM FOLHA Nº 174 DO LIVRO Nº 2 DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO:

SÃO LOURENÇO-MG, 17 DE JUNHO DE 2020.

Confirme a autenticidade desse Certificado utilizando o QR Code abaixo ou no Site Educacional.



Gabriela S. Fermiano
GABRIELA S. FERMIANO
Secretaria
Faculdade Sul Mineira

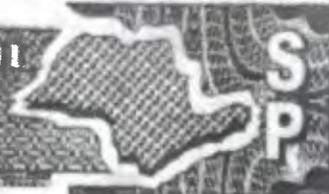
PRINCIPAIS REGULAMENTAÇÕES

1. - LDB N° 9.394/96, ART. 39 § 2º, INCISO I, ART. 41, 42 E 43, INCISOS VII E VIII;
2. - DECRETO FEDERAL N° 5.154/04;
3. - DECRETO FEDERAL N° 8.268/14;
4. - DELIBERAÇÃO CEE 14/97 (INDICAÇÃO CEE 14/97);
5. - REGIMENTO ESCOLAR INTERNO DA FASULMG;
6. - LEI N° 11.741/08, ART 1;
7. - RESOLUÇÃO CNE/CEB N° 40/2004.

000158



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SP

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1395561274

NOME
RENATA VALERO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6836074 SESP/PR

CPF
007.174.049-00

DATA NASCIMENTO
05/01/1980

FILIAÇÃO
**FRANCISCO VALERO DONAI
RE
ROSEMARY FREITAS VALER
O**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00787984138

VALIDADE
09/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
25/08/1999

OBSERVAÇÕES

Renata Valero
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ASSIS, SP

DATA EMISSÃO
10/03/2017

Weller
ASSINATURA DO EMISSOR

48965869050
SP847806731

PROIBIDO PLASTIFICAR
1395561274



SÃO PAULO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.476.0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.915/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe

Cód. Autenticação: **11066110191502470899-1**; Data: **11/10/2019 15:03:55**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AJG25613-AK58**; Valor Total do Ato: **R\$ 4,42**

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tábul

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICADO

A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 SP EM PARCERIA COM A DG ASSESORIA E EVENTOS CERTIFICA QUE

MATEUS DINIZ ANACLETO

PATICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA ARBITROS DE FUTEBOL 7 (SOCIETY),
REALIZADO NA CIDADE DE SÃO PAULO, TOTALIZANDO A CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS.

SÃO PAULO - 05 DE OUTUBRO DE 2019


ALESSANDRO MARIANE
INSTRUTOR


DOUGLAS D'ANDREA
CEO - DG



000159

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
MATEUS DINIZ ANACLETO

000190



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
486590495 SSPSP

CPF DATA NASCIMENTO
224.325.348-83 15/02/1991

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO ANACLETO
O
SELMA BRIGIDA DINIZ AN
ACLETO

PERMISSÃO SET CAT. VEIC
[REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO
05658353974

VALIDADE
15/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
04/12/2012

Diploma



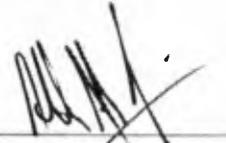
O SINDICATO DOS
ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SAFESP
através da Escola Paulista de Arbitragem/Academia Paulista de Árbitros.
Confere à

Marcus Vinicius Gonçalves dos Santos



o presente **DIPLOMA** por concluir o Curso de Formação
e Capacitação para Árbitros de Futebol.
Conforme Lei nº 12.867 - 10/10/2013 - Lei nº 9.615 - 24/03/1998

Marília, 24 de março de 2019.



Arthur Alves Junior
Presidente



**SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL
DO ESTADO DE SÃO PAULO
SAFESP**

CNPJ: 51.736.908/0001-07
Av. Thomas Edison - N° 273 - Barra Funda
Cep: 01.140-000 - São Paulo - SP

**CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO
DE ÁRBITRO DE FUTEBOL AMADOR**

Lei n° 12.867 - 10/10/2013 - Lei n° 9.615 - 24/03/1998

Início: 23/03/2019 Término: 25/03/2019
Média Final 8,50 Carga Horária: 40 hrs
Registro Sob n° 3446 Livro n° II Folhas n° 80

Matrícula 25 de março de 2019

DIRETOR DA ESCOLA



CERTIFICADO

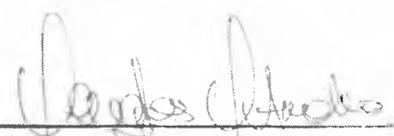
A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 SP EM PARCERIA COM A DG ASSESORIA E EVENTOS CERTIFICA QUE

MARCUS VINICIUS GONÇALVES DOS SANTOS

PATICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA ARBITROS DE FUTEBOL 7 (SOCIETY),
REALIZADO NA CIDADE DE SÃO PAULO, TOTALIZANDO A CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS.

SÃO PAULO - 05 DE OUTUBRO DE 2019


ALESSANDRO MARIANE
INSTRUTOR


DOUGLAS D'ANDREA
CEO - DG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1320939667

NOME
MARCUS VINICIUS GONCALVES DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
46293089 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
378.208.828-08 14/12/1989

FILIAÇÃO
MARCOS RODINEI DOS SAN
TOS
ROSINEI GONCALVES DE O
LIVEIRA DOS SANTOS

PROFISSÃO ACC CAT. HAR.
AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04882202819 23/08/2021 11/02/2010



PROIBIDO PLASTIFICAR
1320939667

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Marcus Vinicius Gonçalves dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CANDIDO MOTA, SP 25/08/2016

Ronetta
04453049628
SP825464196

DETRAN-SP (SAO PAULO)

Diploma



10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

AUTENTICAÇÃO

ASSIS, 20/05/2020 R\$ 3,79

Autentico a presente copia r... conforme origin...
a mim... do que sou fe.

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
MÉRICO DOICHE JUNIOR
AGENTE AUTORIZADO



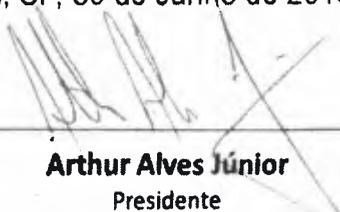
O SINDICATO DOS
ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SAFESP
através da Volffe Eventos Esportivos
Confere à

Juliano Alves Rodrigues



o presente **DIPLOMA** por concluir o Curso de Formação
e Capacitação para Árbitros de Futebol
Conforme Lei n° 12.867 - 10/10/2013 - Lei n° 9.615 - 24/03/1998

Assis, SP, 30 de Junho de 2018



Arthur Alves Júnior
Presidente



**SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL
DO ESTADO DE SÃO PAULO
SAFESP**

CNPJ: 51.736.908/0001-07

Av. Thomas Edison - N° 273 - Barra Funda
Cep: 01.140-000 - São Paulo - SP

**CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO
DE ÁRBITRO DE FUTEBOL AMADOR**

Lei n° 12.867 - 10/10/2013 - Lei n° 9.615 - 24/03/1998

Início: 20/04/2018 Término: 29/04/2018

Média Final 9,00 Carga Horária: 40 hrs

Registro Sob n° 3121 Livro n° VI Folhas n° 65

Assis 30 de Junho de 2018

DIRETOR DA ESCOLA



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Paraná, Paqueta, 952 - CEP 13040-171 - Assis - SP - Fone: (19) 3331-1101 - Fax: (19) 3331-2799

AUTENTICACAO

Assis, 20/05/2020 R\$ 3,79
Intelectual a presente com
esta apresentação, do que dou fe.

14

**1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
JOSE AMÉRICO DOICHE JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO**



CERTIFICADO

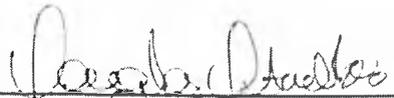
A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 SP EM PARCERIA COM A DG ASSESORIA E EVENTOS CERTIFICA QUE

JULIANO ALVES RODRIGUES

PATICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA ARBITROS DE FUTEBOL 7 (SOCIETY),
REALIZADO NA CIDADE DE SÃO PAULO, TOTALIZANDO A CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS.

SÃO PAULO - 05 DE OUTUBRO DE 2019

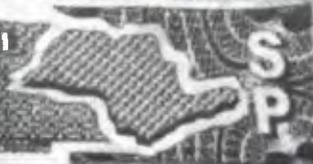

ALESSANDRO MARIANE
INSTRUTOR


DOUGLAS D'ANDREA
CEO - DG



000168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JULIANO ALVES RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
28647969 SSP/SP



CPF DATA NASCIMENTO
286.796.898-40 16/03/1980

FILIAÇÃO
**JOSE TEIXEIRA
RODRIGUES
MARIANA ALVES
RODRIGUES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03353863148

VALIDADE
21/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/08/2004

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
MARACAI, SP

DATA EMISSÃO
29/11/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

48084692100
SP999015616

VALIDO EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1955515550

1955515550

SÃO PAULO



FACULDADE SUL MINEIRA

Certificado

A FASULMG - Faculdade Sul Mineira, certifica que **GABRIEL VOLFFE ARRUDA**, portador(a) do CPF 327.038.008-94, concluiu o Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: **REGRAS DO VOLEIBOL**, com Carga Horária de **80 HORAS (EAD)**, realizado no período de **17 DE MAIO DE 2020** a **15 DE JUNHO DE 2020**.



MARIZA CANDAL
COORDENADORA PEDAGÓGICA

GABRIEL VOLFFE ARRUDA
TITULAR DO CERTIFICADO

Emitido em Conformidade com a LDB Nº 9.394/96, art. 39, § 2º, Inciso I, art. 41, 42 e 43, Incisos VII e VIII e Decreto Nº 5.154/04, Decreto Nº 8.268/14 e Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97) e Regimento Escolar interno da FASULMG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO CREDENCIADA: PORTARIA MEC Nº 73, DE 14/01/2010, PUBLICADA NO DOU EM 15/01/2010.



REGRAS DO VOLEIBOL

CONTEÚDO DO CURSO:

- CARACTERÍSTICAS DO JOGO - 10 HORAS
- DIMENSÕES DA QUADRA - 10 HORAS
- LINHAS DE MARCAÇÃO DA QUADRA - 10 HORAS
- ESTRUTURAÇÃO DA QUADRA - 10 HORAS
- ÁRBITRO, TÉCNICO E JOGADOR - 10 HORAS
- REGRAS DO JOGO - 10 HORAS
- GESTOS DO ÁRBITRO - 10 HORAS
- SANÇÕES - 10 HORAS

REGULAMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DESTE CERTIFICADO

APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES NO TRABALHO ARTIGO 41 DA LDB - LEI 9.394 DE 1996

ART.41: O CONHECIMENTO ADQUIRIDO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, INCLUSIVE NO TRABALHO, PODERÁ SER OBJETO DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO OU CONCLUSÃO DE ESTUDOS. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº11.741. DE 2008).

DOCENTE RESPONSÁVEL: LILIAN FORASTEIRO DIAS
Reg. MEC: 10.541

Carga horária total. 80 Horas
NOTA DE APROVEITAMENTO 10

O PRESENTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO SOB O Nº 447893-03623-2176268, EM FOLHA Nº 153 DO LIVRO Nº 2 DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO:

SÃO LOURENÇO-MG, 15 DE JUNHO DE 2020.

Confirme a autenticidade desse Certificado utilizando o QR Code abaixo ou no Site Educacional.



11.362.072/0001-031

CENTRO EDUCACIONAL
SUL MINEIRO LTDA-ME

Rua Dr. Melo Viana, nº 73 - 2º Andar
Centro - CEP: 34700-100
São Lourenço - MG

Gabriela S. Fermiano
GABRIELA S. FERMIANO

Secretaria
Faculdade Sul Mineira

PRINCIPAIS REGULAMENTAÇÕES

1. - LDB Nº 9.394/96, ART. 39 § 2º, INCISO I, ART. 41, 42 E 43, INCISOS VII E VIII.
2. - DECRETO FEDERAL Nº 5.154/04;
3. - DECRETO FEDERAL Nº 8.268/14;
4. - DELIBERAÇÃO CEE 14/97 (INDICAÇÃO CEE 14/97);
5. - REGIMENTO ESCOLAR INTERNO DA FASULMG;
6. - LEI Nº 11.741/08, ART 1;
7. - RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 40/2004.



F.P.F.S.

Federacão Paranaense de Futebol de Salão

A Federação Paranaense de Futebol de Salão através da Escola Estadual de Árbitros confere o presente Certificado a:

Gabriel Volff Arruda

Por ter participado no **Curso de Formação de Novos Oficiais de Arbitragem da Federação Paranaense de Futebol Salão**, realizado pela Escola de Árbitros de Futsal do Paraná, no período de 17 de agosto a 01 de setembro de 2019, na cidade de Cornélio Procópio - PR, com carga horária de **60** horas.

Curitiba, setembro de 2019.

Claudio Teixeira Lombardi

Diretor da Escola



CERTIFICADO

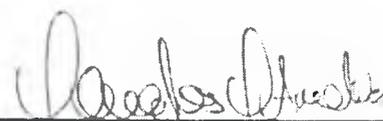
A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 SP EM PARCERIA COM A DG ASSESORIA E EVENTOS CERTIFICA QUE

GABRIEL VOLFFE ARRUDA

PATICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA ARBITROS DE FUTEBOL 7 (SOCIETY),
REALIZADO NA CIDADE DE SÃO PAULO, TOTALIZANDO A CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS.

SÃO PAULO - 05 DE OUTUBRO DE 2019


ALESSANDRO MARIANE
INSTRUTOR


DOUGLAS D'ANDREA
CEO - DG



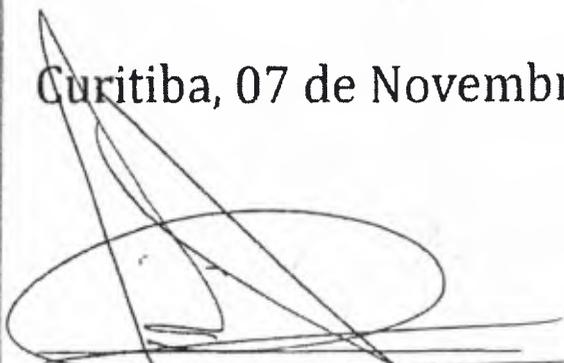
CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol e a Escola de Árbitros Victor Marcassa, conferem a:

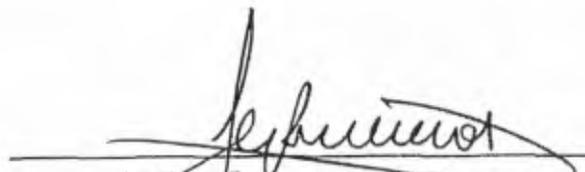
GABRIEL WOLFFE ARRUDA

O Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Árbitros de Futebol, com duração de 225 horas/aula.

Curitiba, 07 de Novembro de 2014



Hélio Pereira Cury
Presidente da FPF



José Carlos Dias Passos
Diretor da EEA



**FEDERAÇÃO
PARANAENSE DE FUTEBOL**



“CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL”

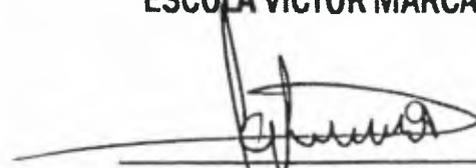
MATRIZ CURRICULAR		
DISCIPLINAS	CH	NOTA
Preparação Física e Avaliações	40	6,0
Mecânica e Técnica de Arbitragem	20	7,0
Árbitro Assistente	10	7,0
Nutrição Aplicada à Arbitragem	10	9,0
Psicologia Aplicada à Arbitragem	10	7,5
Regras do Jogo	65	8,3
Ética na Arbitragem	05	8,0
Legislação e Código Desportivo	10	7,5
Noções de Primeiros Socorros / Arbitragem	10	9,0
Súmulas e Relatórios	10	8,0
Estágio Supervisionado	40	7,0
TOTAL	230	



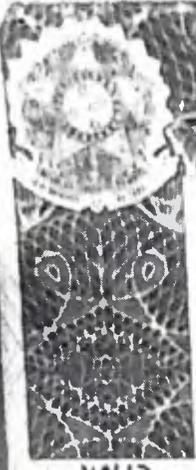
FEDERAÇÃO
PARANAENSE DE FUTEBOL



ESCOLA VICTOR MARCASSA


JOSÉ CARLOS DIAS PASSOS
DIRETOR DA ESCOLA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



Nome
GABRIEL VOLFFE ARRUDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
44876641 SSP/SP



CPF
327.038.008-94

DATA NASCIMENTO
25/04/1996

FILIAÇÃO
RONIVALDO ANTONIO ARRUDA
DA
MARCI FERRARI ARRUDA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06457970773

VALIDADE
25/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
10/09/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1343571763

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ASSIS, SP

DATA EMISSÃO
21/09/2016

Neiva Aparecida Dofetto Resp. pelo exp. da Presidência Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

56144834692
SP744481970

DETRAN SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1343571763



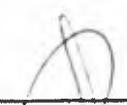
CERTIFICADO

A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 SP EM PARCERIA COM A DG ASSESORIA E EVENTOS CERTIFICA QUE

CARLOS ALBERTO ANACLETO

PATICIPOU DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA ARBITROS DE FUTEBOL 7 (SOCIETY),
REALIZADO NA CIDADE DE SÃO PAULO, TOTALIZANDO A CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS.

SÃO PAULO - 05 DE OUTUBRO DE 2019


ALESSANDRO MARIANE
INSTRUTOR


DOUGLAS D'ANDREA
CEO - DG





F.P.F.S

Federaco Paranaense de Futebol de Salo

A Federao Paranaense de Futebol de Salo atravs da Escola Estadual de rbitros confere o presente Certificado a:

Carlos Alberto Anacleto

Por ter participado no **Curso de Formao de Novos Oficiais de Arbitragem da Federao Paranaense de Futebol Salo**, realizado pela Escola de rbitros de Futsal do Paran, no perodo de 17 de agosto a 01 de setembro de 2019, na cidade de Cornlio Procpio - PR, com carga horria de **60** horas.

Curitiba, setembro de 2019.

Claudio Teixeira Lombardi
Diretor da Escola

COPY DO ORIGINAL
ESCRITURA AUTORIZADA



10 LABELO DE NOTAS E DE PROJETOS DE LEI E TTULOS DE ASSIS
Autenticaco de Notas e de Projetos de Lei e Ttulos de Assis
Assis, 18/05/2020 R 3,79
Autenticaco a presente copia reprografada extraida destas
notas, a qual confere com o original do que diz-se.
AB342514

1177

009178

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



CARLOS ALBERTO ANACLETO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13693511 SSP/SP

CPF
041.904.148-67

DATA NASCIMENTO
08/05/1963

FILIAÇÃO
NORBERTO ANACLETO

CIRLEI STORTI ANACLETO

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

03188992003

VALIDADE

06/04/2024

1ª HABILITAÇÃO

27/11/1981



CONEXÃO DESPORTIVA LTDA - ME
LIGA DE VOLEIBOL ENTRE AMIGOS (LIVEA)



Certificado

A Conexão Desportiva Ltda – ME, por intermédio da Liga de Voleibol Entre Amigos (LIVEA), confere a ***LUIZ RIBEIRO FILHO***, o CERTIFICADO, pela sua participação na Reciclagem Sobre Regras de Voleibol, realizada em Presidente Epitácio, no dia 18 de fevereiro de 2018, com a duração total de 10hs.

Presidente Epitácio - SP, 18 de Fevereiro de 2018.

Dalmir Medeiros
Árbitro Internacional e Palestrante



Izabel Cristina B. do Souza
Comissão Organizadora da LIVEA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/10/2019 10:05:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1370845

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/10/2020 13:11:12 (hora local)**.

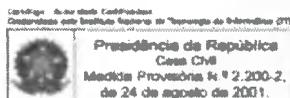
¹**Código de Autenticação Digital:** 110661110191502470899-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Q referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b043bc160bd3a16dadaf90107d42df563f780d52becb8842bfbc8404c0ee08fe6e0330da43b4d33f4ef9247ad260074f4e897aa37412c8893213c4b0692903b66





Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

Aos três dias de setembro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 66/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, sediada na RUA SEBASTIÃO DA SILVA LEITE, 1789 VILA PALHARES - CEP: 18900201 - BAIRRO: , na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.330.445/0001-93, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). RENATA VALERO, portador do RG nº 6 836.074-9 e do CPF nº 007.174.049-00, residente no endereço: RUA FLAUZINA LIBERATA DE JESUS, 836 JARDIM PAULISTA - CEP: 19815021 - BAIRRO: , na cidade de Assis/SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto / serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	42521	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	JG	30,00	159,00	4.770,00
2	42522	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	JG	100,00	59,00	5.900,00

**Município de Capanema - PR**

3	42523	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	JG	60,00	69,00	4.140,00
4	42529	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	JG	150,00	89,50	13.425,00
5	42525	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	JG	120,00	439,50	52.740,00
6	42524	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	JG	100,00	194,80	19.480,00
7	42526	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	JG	200,00	205,10	41.020,00
8	42528	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	JG	200,00	97,20	19.440,00
9	42520	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	JG	60,00	154,80	9.288,00
10	46374	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS.	AR - SAUDE GINASTICA LTDA	JG	300,00	115,50	34.650,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 204.853,00 (Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a



Município de Capanema - PR

aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 2 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a



Município de Capanema - PR

concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1440	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**



Município de Capanema - PR

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



Município de Capanema - PR

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;



Município de Capanema - PR

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por razões de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor.
- c)** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



Município de Capanema - PR

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados



Município de Capanema - PR

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 66/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 66/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) RENATA VALERO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 03 de setembro de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


RENATA VALERO
Representante Legal
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA
Detentora da Ata

AR - Saúde Ginástica Laboral Ltda.-ME

CNPJ 10.330.445/0001-93

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
– Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema – Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema – Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.700, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 66/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e

suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2020, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AR - SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	AR – SAÚDE GINASTICA LTDA	30,00	159,00
AR - SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48	AR – SAÚDE GINASTICA LTDA	100,00	39,00
AR - SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL	AR – SAÚDE GINASTICA LTDA	60,00	69,00
AR - SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	AR – SAÚDE GINASTICA LTDA	150,00	89,50
AR - SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA	5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO	AR – SAÚDE GINASTICA LTDA	120,00	439,50
AR - SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA	6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS	AR – SAÚDE GINASTICA LTDA	100,00	194,80
AR - SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA	7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL	AR – SAÚDE GINASTICA LTDA	200,00	205,10
AR - SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA	8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	AR – SAÚDE GINASTICA LTDA	200,00	97,20
AR - SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA	9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	AR – SAÚDE GINASTICA LTDA	60,00	154,80
AR - SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA	10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS.	AR – SAÚDE GINASTICA LTDA	300,00	115,50

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 66/2020, é de R\$ 204.853,00 (Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
três dias de setembro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2020

Pregão Eletrônico Nº 066/2020

Data da Assinatura: 03/09/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AR - SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**

Valor total: R\$ 204.853,00 (Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

191

Correios

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

Cole aqui

DESTINATÁRIO:

AR SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA
Rua Sebastião da Silva Leite, 1789
Vila Palhares
19800201 Assis-SP

BO589915690BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
PRÉDIO CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 420/2020 PE 66/2025



TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Cole aqui

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Moisés Cluque

DATA DE ENTREGA

25/09/2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº SOC. DE IDENTIDADE

6.670-229

9046316



~~00000~~ ~~00000~~ 00192

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná oito dias de dezembro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº579/2020

Pregão Eletrônico Nº 0103/2020

Data da Assinatura: 08/12/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: OTELI BASSANI - ME

Objeto:FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 50.600,00 (Cinquenta Mil e Seiscentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.779, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 104/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2020, objeto AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA INSTALADAS PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, NAS REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS BENS PÚBLICOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ODAIR GRABOSKI - ME	1	LEIVA DE GRAMA TIPO ESMERALDA, COM INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER INDICADO.	ODAIR GRABOSKI - ME	4.000,00	8,63

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 104/2020, é de R\$ 34.520,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná oito dias de dezembro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº580/2020

Pregão Eletrônico Nº 0104/2020

Data da Assinatura: 08/12/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ODAIR GRABOSKI - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA INSTALADAS PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, NAS REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS BENS PÚBLICOS, PROCESSADO

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 34.520,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA POR MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/02/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/06/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/06/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/09/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO



000193

Município de Capanema - PR**NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor
Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

Notifico o Sr. Jonas Welter, Secretário Municipal de Saúde do vencimento de alguns contratos no mês de JANEIRO DE 2021 conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL 145/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2020	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, NOVAS, PARA O VEÍCULO VAN, MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO SPRINTER 515CD, CHASSI L. 2.2 DIESEL, NÚMERO DE FROTA 132, PLACA AYW1392, CHASSI 8AC906657EE097172, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, JUNTAMENTE COM A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA REALIZADA POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA MERCEDES-BENZ PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO ELETRÔNICO 66/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



000191

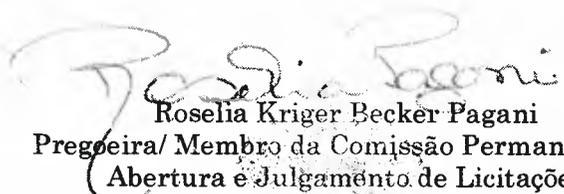
Município de Capanema - PR

INEXIGIBILIDADE 02/2020

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 08 de dezembro de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 8 de dezembro de 2020 14:45
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO DO CONTRATOS QUE VENCERÃO EM 2021
Anexos: JONAS.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 8 de dezembro de 2020 14:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00047.txt

The original message was received at Tue, 8 Dec 2020 14:45:12 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura
e Esporte

000197

Ofício nº 51/2021

Capanema, 10 de junho de 2021.

Ilma. Senhora
Roselia Kruger Becker Pagani
Pregoeira do Departamento de Licitações

Venho através desta solicitar a transformação da Ata de Registro de Preços nº 420/2020, Pregão eletrônico nº 66/2020 em Contrato, permanecendo assim com o saldo remanescente.

Atenciosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo
1703/2021



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 66/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS... Acato a solicitação da Secretaria da Pasta e solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido de transformar a ata em contrato com o saldo remanescente.

Capanema, 03 de setembro de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000133
~~000133~~

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 66/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1560	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Capanema, 03 de setembro de 2021

Cleomar Walter

Tec. Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

000200

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.330.445/0001-93

Razão Social: A R SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA

Endereço: R SEBASTIAO DA SILVA LEITE 1798 / VILA PALHARES / ASSIS / SP /
19800-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021

Certificação Número: 2021081902062098172182

Informação obtida em 03/09/2021 11:02:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.330.445/0001-93
Certidão nº: 27229633/2021
Expedição: 03/09/2021, às 11:02:42
Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.330.445/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00202

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024905638-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.330.445/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000203



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA
CNPJ: 10.330.445/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:54:23 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: **AE8A.7B40.8DDA.9115**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

000204

CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA**

Cadastro:	000000000037603	Inscrição Municipal	37603
Contribuinte:	AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	CPF/CNP	10.330.445/0001-93
Nome Fantasia:		Complem:	
Endereço:	RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE, 1798	Cep:	19800201
Bairro:	VILA PALHARES		
Cidade:	ASSIS - SP		
Inscrição Est.:	ISENTO	Data de Abertura:	11/09/2008
Atividade:	GINÁSTICA LABORAL E ATIVIDADES FÍSICAS	Data de Encerramento:	

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfimes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 11/09/2008 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 10:10:50 do dia 31/08/2021

Válida até 29/11/2021

Código de Controle da Certidão/Número 3508EF41B964717F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Capanema - 2021

Saldo do contrato

115-5238

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4116 - Ata de registro de preços: 420/2020				Licitação: Pregão - 50 000066/2020				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 79857 - 6 Nome: AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA				CPF/CNPJ: 10.330.445/0001-93		Telefone: 1833243046		03/09/2020		02/09/2021			
Lote: 001													
Item: 001	30,00	159,00	4.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	4.770,00
Produto: 42521 SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE										Unidade de medida: JG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes													
Item: 002	100,00	59,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	5.900,00
Produto: 42522 SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48										Unidade de medida: JG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes													
Item: 003	60,00	69,00	4.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	4.140,00
Produto: 42523 SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL										Unidade de medida: JG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes													
Item: 004	150,00	89,50	13.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	13.425,00
Produto: 42529 SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2										Unidade de medida: JG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes													
Item: 005	120,00	439,50	52.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	52.740,00
Produto: 42525 SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2										Unidade de medida: JG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes													
Item: 006	100,00	194,80	19.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	584,40	97,00	18.895,60
Produto: 42524 SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE										Unidade de medida: JG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes													
Item: 007	200,00	205,10	41.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	7.178,50	165,00	33.841,50
Produto: 42526 SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM										Unidade de medida: JG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes													
Item: 008	200,00	97,20	19.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	19.440,00
Produto: 42528 SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30										Unidade de medida: JG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes													
Item: 009	60,00	154,80	9.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	9.288,00
Produto: 42520 SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE										Unidade de medida: JG		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

00205



Município de Capanema - 2021

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ			Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes										
Item: 010	300,00	115,50	34.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	3.118,50	273,00	31.531,50
Produto: 46374 SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2										Unidade de medida: JG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ			Local: 000272 Atividades do Departamento de Esportes										
Total	1.320,00	204.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	10.881,40	1.255,00	193.971,60
Total geral	1.320,00	204.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	10.881,40	1.255,00	193.971,60

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 50
- Exercício: 2020
- Número: 66
- Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000206

000207

Assunto: Contrato referente ao PE 66/2020

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 03/09/2021 15:20

Para: saude.ar@gmail.com

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A RESCISÃO E O NOVO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

JEANDRA WILMSEN

SETOR DE LICITAÇÕES

Anexos:

contrato 415 AR.pdf	322KB
Recisão.pdf	169KB



000208

~~000000~~~~000000~~

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Senhora

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Notifico a Sra. Zaida Teresinha Parabocz, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do vencimento de alguns Contratos/Atas no mês de **SETEMBRO DE 2021** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como objeto do Licitação.

Modalidade e nº	Objeto
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DISPENSA 40/2021	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESCOLAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR
DISPENSA 12/2021	AQUISIÇÃO DE LIVRINHOS PARA ALFABETIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 19 de agosto de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

000208

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 03/09/2021 15:20

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Fri, 3 Sep 2021 15:20:20 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<saude.ar@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<saude.ar@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <3e0b75ca-71ff-da26-9ec1-6618e0b8c635@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Fri, 3 Sep 2021 15:20:20 -0300

Original-Recipient: rfc822;saude.ar@gmail.com
Final-Recipient: RFC822; saude.ar@gmail.com
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK f24si43348qkm.162 - gsmtip
Last-Attempt-Date: Fri, 3 Sep 2021 15:20:27 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.51] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
[187.60.213.238] (may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTIP id 183IKKlt023446
for <saude.ar@gmail.com>; Fri, 3 Sep 2021 15:20:20 -0300
To: saude.ar@gmail.com
From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Subject: Contrato referente ao PE 66/2020
Message-ID: <3e0b75ca-71ff-da26-9ec1-6618e0b8c635@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Date: Fri, 3 Sep 2021 15:20:19 -0300
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:78.0) Gecko/20100101
Thunderbird/78.13.0
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="-----2AF9D927C63291DC1F0B67E9"
Content-Language: pt-BR

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 19 de agosto de 2021 15:12
Para: 'educacao'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO EM SETEMBRO DE 2021
Anexos: zaida.pdf; Contratos a vencer.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 19 de agosto de 2021 15:12
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00048.txt

The original message was received at Thu, 19 Aug 2021 15:12:28 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



00211

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	1	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA AMPLA CONCORRÊNCIA	CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA	2.385,00	126,90
MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA	2	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA EXCLUSIVO ME-EPP	MEDICANDO SERVICOS MEDICOS	615,00	130,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 60/2021, é de R\$ 382.606,50 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de setembro de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2021

Pregão Nº 066/2020

Data da Assinatura: 02/09/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AR - SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$193.971,60 (Cento e Noventa e Três Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AR - SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa AR - SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.330.445/0001-93, situada a RUA SEBASTIÃO DA SILVA LEITE, 1789 VILA PALHARES - CEP: 18900201 - BAIRRO: , cidade de Assis/SP, neste ato representada pelo(a) Sr(a) RENATA VALERO, inscrito(a) no CPF nº 007.174.049-00, residente e domiciliado(a) em RUA FLAUZINA LIBERATA DE JESUS, 836 JARDIM PAULISTA - CEP: 19815021 - BAIRRO: , na cidade de Assis/SP na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 66/2020, Ata de Registro de Preços nº 420/2020, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 03/09/2020, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO
Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº

420/2020, celebrado entre as partes em 03/09/2020, referente a Pregão Presencial 66/2020, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 193.971,60 (Cento e Noventa e Três Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 02 de setembro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

RENATA VALERO
Representante Legal
AR - SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA
Contratada

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, NOVAS, PARA O VEÍCULO VAN/MICRO-ÔNIBUS RENAULT/MASTER, MARCA/MODELO JM, 16 LUGARES, DIESEL, NÚMERO DE FROTA 194, PLACA BEP4A84, CHASSI 93YMAFEXCMJ750390, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2020/2021, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, JUNTAMENTE COM A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA REALIZADA POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA RENAULT PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 74, incisos I da Lei 14.133/2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

VALOR TOTAL: R\$ 5.666,92 (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61585	CONJUNTO BOMBA DE ALTA	1,00	UN	3.729,00	3.729,00
2	61584	FILTRO DE COMBUSTIVEL MASTER	1,00	UN	96,30	96,30
3	61587	MÃO DE OBRA	1,00	UN	1.748,00	1.748,00
4	61585	PORCA COM ANEL VEDADOR	1,00	UN	93,62	93,62
TOTAL						5.666,92

Capanema, 03 de setembro de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2021

Processo inexigibilidade Nº 07/2021

Data da Assinatura: 03/09/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: OPEN VEICULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, NOVAS, PARA O VEÍCULO VAN/MICRO-ÔNIBUS RENAULT/MASTER, MARCA/MODELO JM, 16 LUGARES, DIESEL, NÚMERO DE FROTA 194, PLACA BEP4A84, CHASSI 93YMAFEXCMJ750390, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2020/2021, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA



Município de Capanema - PR

000212

CONTRATO Nº 415/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AR - SAUDE GINASTICA
LABORAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA**, CNPJ 10.330.445/0001-93, RUA SEBASTIÃO DA SILVA LEITE, 1789 VILA PALHARES - CEP: 18900201 - BAIRRO: , MUNICÍPIO DE Assis/SP- , nesse ato representada pelo Sr(a). **ANA SILVIA CHIQUETO**, CPF Nº 272.864.888-30 , vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 66/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até 24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	42521	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETE COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA COM 40 MINUTOS E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	AR – SAUDE GINASTICA LTDA	JG	30,00	159,00	4.770,00
2	42522	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA 48	AR – SAUDE GINASTICA LTDA	JG	100,00	59,00	5.900,00
3	42523	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA TRADICIONAL	AR – SAUDE GINASTICA LTDA	JG	60,00	69,00	4.140,00
4	42529	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL COM 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES, DE 60 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	AR – SAUDE GINASTICA LTDA	JG	150,00	89,50	13.425,00
5	42525	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO 1 ÁRBITRO E 2 AUXILIARES	AR – SAUDE GINASTICA LTDA	JG	120,00	439,50	52.740,00

000213



Município de Capanema - PR

		E UM MESÁRIO, COM 90 MINUTOS CATEGORIA ADULTO					
6	42524	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE COM 2 ÁRBITROS DE LINHA E UM MESÁRIO DE 50 MINUTOS	AR – SAUDE GINASTICA LTDA	JG	97,00	194,80	18.895,60
7	42526	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS E UM MESÁRIO, DE 40 MINUTOS NA CATEGORIA ADULTOS MUNICIPAL	AR – SAUDE GINASTICA LTDA	JG	165,00	205,10	33.841,50
8	42528	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL COM 2 ÁRBITROS, DE 30 MINUTOS NA CATEGORIA ESCOLARES E DE BASE, E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	AR – SAUDE GINASTICA LTDA	JG	200,00	97,20	19.440,00
9	42520	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL COM 2 ÁRBITROS DE QUADRA E UM MESÁRIO (QUANDO NECESSÁRIO).	AR – SAUDE GINASTICA LTDA	JG	60,00	154,80	9.288,00
10	46374	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL DE PRAIA COM 2 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS.	AR – SAUDE GINASTICA LTDA	JG	273,00	115,50	31.531,50
					193.971,60		

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;



5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 193.971,60(Cento e Noventa e Três Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/xx/2021 e encerramento em xx/xx/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

000215



Município de Capanema - PR

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde deverá ser executado o serviço;**
- d) **Prazo para entrega dos serviços;**
- e) **Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

9.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

9.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.**

9.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**



Município de Capanema - PR

000216

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3780	11.002.08.244.0801.2276	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Alcione Roberto Closs, funcionário da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

000217



Município de Capanema - PR

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



Município de Capanema - PR

000218

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



00219



Município de Capanema - PR

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Município de Capanema - PR

000220

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Capanema, 03 de setembro de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Ana Sílvia
Chiqueto

Assinado de forma
digital por Ana Sílvia
Chiqueto
Dados: 2021.09.23
15:47:02 -03'00'

ANA SILVIA CHIQUETO
Representante Legal
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA
Contratada

A00221
000221



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
AR- SAUDE GINASTRICA LABORAL LTDA
Rua Sebastião da Silva Leite, 1798
Vila Palhares
19800201 Assis-SP

BZ992624653BR



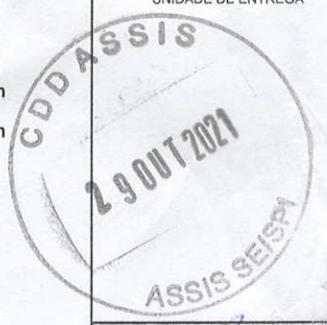
REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO CNT 415/2021 PP 66/2020

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1° ___/___/___ :___h
2° ___/___/___ :___h
3° ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falcido
9 Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTE

NELSON RICARDO RODRIGUES
AGENTE DE CORREIOS
81128107
CDD ASSIS

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
29/10/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Clarís Argento

Nº DOC. DE IDENTIDADE



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página 1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4713	412-1/2021	5236	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2021	01/09/2022	29.800,00	54894 - ANGELI ENGENHARIA E ASSESORIA AMBIENTAL LTDA - ME	Processo dispensa	000065
Viação e obras										
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED para adesão ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – 01/2021 PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – LED PROCEL RELUZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR										
4716	415-1/2021	5239	02/09/2021	01/09/2022	02/09/2021	01/09/2022	193.971,60	79657 - AR - SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA	Pregão	000066
ESPORTE E LAZER										
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4714	413-2/2021	5237	03/09/2021	02/09/2022	03/09/2021	02/09/2022	302.656,50	49442 - CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	Pregão	000060
SAÚDE										
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
4930	65-1/2022	5454	04/03/2022	03/09/2022	04/03/2022	03/09/2022	3.130,00	86531 - NEWADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA	Processo dispensa	000011
EDUCAÇÃO										
AQUISIÇÃO DE CADEIRA ADAPTADA PARA ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.										
4938	73-1/2022	5462	07/03/2022	06/09/2022	07/03/2022	06/09/2022	9.118,00	4 - A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	Processo dispensa	000009
SAÚDE										
: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
74-2/2022	5463	07/03/2022	06/09/2022	07/03/2022	06/09/2022	06/09/2022	1.196,00	56810 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Processo dispensa	000009
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
75-2/2022	5464	07/03/2022	06/09/2022	07/03/2022	06/09/2022	06/09/2022	2.860,00	83153 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Processo dispensa	000009
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA COMPLEMENTAR PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
5044	179-2/2022	5568	10/06/2022	07/09/2022	10/06/2022	07/09/2022	36.125,00	48533 - EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH E CIA LTDA	Processo dispensa	000040
ADMINISTRAÇÃO										
AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP- PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR										
180-2/2022	5569	10/06/2022	07/09/2022	10/06/2022	07/09/2022	07/09/2022	13.570,00	76937 - NEI SCHUSTER - BELGAS	Processo dispensa	000040
ADMINISTRAÇÃO										
AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP- PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.										
4719	418-1/2021	5242	06/09/2021	07/09/2022	08/09/2021	07/09/2022	1.140.000,00	47 - COPEL DISTRIBUICAO S.A	Processo inexigibilidade	000008
Viação e obras										
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR										
4720	419-1/2021	5243	09/09/2021	08/09/2022	09/09/2021	08/09/2022	8.160,00	66968 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	Processo dispensa	000068
ESPORTE E LAZER										
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPETIÇÕES NOS JOGOS ABERTOS PELOS ATLETAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
4721	420-1/2021	5244	09/09/2021	08/09/2022	09/09/2021	08/09/2022	37.035,00	71696 - METALURGICA PERETTI & PERETTI LTDA - ME	Processo dispensa	000068
EDUCAÇÃO										
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTORES, CHAPAS, CANOS E CHAPÉUS EM TODAS AS COZINHAS DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR										
4722	421-1/2021	5245	09/09/2021	08/09/2022	09/09/2021	08/09/2022	11.500,80	75990 - ELISANDRO ROCHA DE PAULA 01813294097	Processo dispensa	000070
ESPORTE E LAZER										
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E APLICAÇÃO DE RESINA MULTIUSO ECO INCOLOR NA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO FAIVRO BUSATO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
4725	424-2/2021	5246	09/09/2021	08/09/2022	09/09/2021	08/09/2022	3.000,00	1026 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	Pregão	000067
SAÚDE										
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR,										



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4726	425-2/2021	5249	09/09/2021	08/09/2022	09/09/2021	08/09/2022	3.912,05	68713 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	Pregão	000067
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
426-2/2021	5250		09/09/2021	08/09/2022	09/09/2021	08/09/2022	5.782,50	82296 - C. PARRA VIEIRA	Pregão	000067
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
427-2/2021	5251		09/09/2021	08/09/2022	09/09/2021	08/09/2022	3.607,50	83168 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	Pregão	000067
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
447-2/2021	5271		13/09/2021	08/09/2022	13/09/2021	08/09/2022	3.659,99	84305 - ANTIBIOTIKA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	Pregão	000067
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
78-1/2022	5467		10/03/2022	09/09/2022	10/03/2022	09/09/2022	6.290,00	77802 - LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI	Processo dispensa	000015
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS, PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO										
428-2/2021	5252		10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	5.314,25	84275 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS	Pregão	000067
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
429-2/2021	5253		10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	5.644,60	84262 - DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	Pregão	000067
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
430-2/2021	5254		10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	26.488,28	68046 - DENTAL OESTE EIRELI - EPP	Pregão	000067
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
431-2/2021	5255		10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	462,55	84276 - DENTAL UNIVERSO EIRELI	Pregão	000067
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
432-2/2021	5256		10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	2.650,50	84311 - ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000067
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
433-2/2021	5257		10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	470,00	78449 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000067
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
434-2/2021	5258		10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	5.840,23	54122 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -	Pregão	000067
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
435-2/2021	5259		10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	2.880,00	79725 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	Pregão	000067
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR,										

000223



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:3

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4737	436-2/2021	5260	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	4.295,00	84312 - LICITA SAUDE COMERCIO DE ODONTOLOGICOS LTDA	Pregão	000057
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
437-2/2021	5261	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	51.745,25	83194 - MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000067	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
438-2/2021	5262	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	25.090,58	84282 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO	Pregão	000067	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
439-2/2021	5263	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	7.430,00	84308 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Pregão	000067	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
440-2/2021	5264	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	14.460,00	84279 - MORIMED COMERCIAL EIRELI	Pregão	000067	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
441-2/2021	5265	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	1.283,70	84254 - ODONTOMED CANAA EIRELI	Pregão	000067	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
442-2/2021	5266	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	7.436,77	2528 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	Pregão	000067	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4744	443-2/2021	5267	10/09/2021	09/09/2022	10/09/2021	09/09/2022	24.000,00	84333 - DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Pregão	000072
ADMINISTR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4749	448-1/2021	5272	13/09/2021	12/09/2022	13/09/2021	12/09/2022	425.800,00	67175 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	Pregão	000046
Viação e	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR									
4948	83-1/2022	5472	14/03/2022	13/09/2022	14/03/2022	13/09/2022	2.000,00	81033 - ROGERIO SPOHR	Processo dispensa	000012
Viação e	AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA PARA USO NA LIMPEZA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR									
4752	451-1/2021	5275	17/09/2021	16/09/2022	17/09/2021	16/09/2022	1.850,00	33665 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	Processo dispensa	000072
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR									
4952	87-1/2022	5476	24/03/2022	23/09/2022	24/03/2022	23/09/2022	16.906,70	69149 - SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS	Processo dispensa	000014
FAMÍLIA E DES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA CAFÉ COLONIAL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
4953	461-1/2021	5285	24/09/2021	23/09/2022	24/09/2021	23/09/2022	25.633,22	66054 - ROBERTA MALDANER BELLE - CLINICA VETERINARIA	Pregão	000077
AGRICULTUR A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS E RAÇÕES COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS DE CONTROLE DE ZOOSES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4953	88-1/2022	5477	25/03/2022	24/09/2022	25/03/2022	24/09/2022	7.515,40	77747 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Processo dispensa	000017



DFASDFASDFASDF

Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página 4

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE TELHAS ONDULADAS PARA REPARO NA COBERTURA DE UMA AGROINDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE CANA-DE-AÇUCAR, NA LINHA SANTA MARIA									
4753	452-2/2021	5276	27/09/2021	26/09/2022	27/09/2021	26/09/2022	7.769,53	84545 - ARGOS LTDA	Pregão	000079
ADMINISTRAÇÃO	o: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	453-2/2021	5277	27/09/2021	26/09/2022	27/09/2021	26/09/2022	105.330,00	82410 - E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI	Pregão	000079
	o: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	454-2/2021	5278	27/09/2021	26/09/2022	27/09/2021	26/09/2022	65.600,00	84539 - ECOFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	Pregão	000079
	o: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	455-2/2021	5279	27/09/2021	26/09/2022	27/09/2021	26/09/2022	91.274,65	84537 - GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	Pregão	000079
o: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
456-2/2021	5280	27/09/2021	26/09/2022	27/09/2021	26/09/2022	16.484,58	80974 - MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	Pregão	000079	
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
5069	194-1/2022	5583	27/06/2022	27/09/2022	27/06/2022	25/08/2022	33.506,06	1699 - FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME	Processo dispensa	000044
EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO	do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL AFONSO ARINOS-EIEF, NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
2415	207-1/2017	2738	28/07/2017	27/09/2022	28/07/2017	27/09/2022	192,00	39723 - LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA - ME	Pregão	000053
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
4759	458-2/2021	5282	29/09/2021	28/09/2022	29/09/2021	28/09/2022	267.300,00	2321 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	Pregão	000078
Viação e obras	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									

Término vigência atual De: 01/09/2022
Término vigência atual Até: 30/09/2022
Imprimir o objeto do contrato
Ordenador por: Final vigência

000225

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 15 de agosto de 2022 13:36
Para: 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'admsaude@capanema.pr.gov.br';
'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'educacao'; 'Lucian Pilati';
'noll.alexandro@gmail.com'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br';
'esportes@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022
Anexos: Contratos a vencer.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 15 de agosto de 2022 13:36
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00015.txt

The original message was received at Mon, 15 Aug 2022 13:35:36 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <esportes@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <noll.alexandro@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <esportes@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <noll.alexandro@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications